



PREGÃO ELETRÔNICO n° 0004/2026		Data de Abertura: 27/03/2026 às 14:00 no sítio: www.bnc.org.br	
Unidade(s) Contratante(s):			
Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Administração.			
Objeto:			
Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender às demandas administrativas e operacionais das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Portel/PA.			
Valor Total Estimado			
R\$ 8.258.472,29 (oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Modo de Disputa	Critério de Julgamento
SIM	NÃO	ABERTO	MENOR PREÇO
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserva Cota ME/EPP?	Exige Amostra/ Dem.?	Fundamento Legal
NÃO	SIM	NÃO	Lei: 14.133/21
Recebimento de propostas:			
Início: 16/03/2026 Término: 27/03/2026 às 14:00 Horas			
Limite para impugnação:			
Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.			
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a).			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
www.bnc.org.br		www.bnc.org.br	

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026
PROCESSO Nº 01302099/26
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PORTEL, por meio da(o) Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2024, Decreto Municipal nº 3.683 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A Prefeitura Municipal abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços e envio dos documentos de habilitação pela plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras - BNC, compreendido entre 16/03/2026 a 27/03/2026.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no **Anexo I** – Termo de Referência.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Será participante os seguintes órgãos:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.2. Fundo Municipal de Meio Ambiente;

3.2.3. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.4. Fundo Municipal de Educação;

3.2.5. Secretaria Municipal de Administração.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

4.2. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Bolsa Nacional de Compras - BNC, por meio do sítio **www.bnc.org.br**.

4.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4. Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no **item 16** deste Edital.

4.5. Os interessados em se credenciar no Bolsa Nacional de Compras - BNC poderão obter maiores informações na página **www.bnc.org.br** podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

4.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) Prefeitura Municipal de Portel responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6.2. O credenciamento junto ao Bolsa Nacional de Compras - BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.6.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Portel com apoio técnico e operacional do Bolsa Nacional de Compras - BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4.8. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Bolsa Nacional de Compras - BNC sua proposta de preços, conforme **item 13** deste Edital.

4.9. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

4.11. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, por meio do sítio www.bnc.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, **PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO** prevalecerão às últimas.

4.12. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

4.13. Não poderão disputar esta licitação:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3. Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação.

4.13.4. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.13.4.1. Da justificativa para a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio:

a) Administração poderá adotar ou não consórcios na licitação, esta admissibilidade depende da característica da licitação, devendo ser observado a complexidade do objetivo, seja no âmbito financeiro ou no âmbito da magnitude da licitação. Porém, é notório que licitação em questão possui um objeto simples e muito comum, bem como um orçamento relativamente baixo, por este motivo houve a supressão desta possibilidade.

b) Ainda nesta esteira é importante destacar que as doutrinas e jurisprudências pátrias são unânimes em reconhecer que a permissão/autorização de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Acórdão 1636/2007 – TCU - Plenário, Acórdão 566/2006 – TCU – Plenário.

c) No mesmo sentido: o Acórdão 1240/2008 – TCU - Plenário: “A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, **permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital**, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes. A Lei deixa à discricionariedade administrativa a decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, porém ao permitida a administração deverá observar as disposições contidas no art. 33, da Lei no 8.666/1993, não podendo estabelecer condições não previstas expressamente na Lei, mormente quando restritivas ao caráter competitivo da licitação”. (Grifo nosso).

d) Face ao exposto, por tratar-se de uma aquisição de pouca complexidade e quantitativo baixo, esta Administração entendeu que não há necessidade de permitir a participação de empresas reunidas em consórcios.

4.13.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.13.6. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, produtos/serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.13.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.13.6.2. Aquele que de forma isolada ou em consórcio, for responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, produtos/serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.13.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.13.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.13.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.13.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13.11. A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

4.14.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.14.2. O impedimento de que trata o **item 4.14.1** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.14.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.14.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.14.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.15. No caso de MPE's (Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual), para participação é obrigatória a identificação no sistema da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

4.16. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.17. Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

4.18. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.19. Para a participação do(s) item(ns) de **COTA EXCLUSIVA**, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual –MEI ou Cooperativa equiparada **deverá** assinalar, em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, a condição para participação no referido lote.

4.20. O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

4.21. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.22. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

5.1. Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

5.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir

dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá selecionar a opção na plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras - BNC: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

5.1.2. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.3. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

5.1.4. O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

5.1.5. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme **subitem 16.9.2** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

5.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo da Plataforma do Bolsa Nacional de Compras - BNC, no momento do credenciamento, conforme descrito no **subitem 12.2** deste Edital;

5.2.1.1. Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1.2. Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

5.2.1.3. O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 5.2.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.4. Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

5.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

5.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.7. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.7.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.7.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.7.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.7.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.7.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e produtos/serviços produzidos ou prestados por:

5.7.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.7.5.2. Empresas brasileiras;

5.7.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.7.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.8. A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6. REFERÊNCIAS DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A **CONTRATADA** deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da **CONTRATANTE**, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

7.1.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos fornecimentos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

7.2. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato, exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

7.3. Os fornecimentos rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do Município, em até 30 (trinta) dias contado após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisória ou definitiva.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório dos serviços prestados/executados e fornecidos.

8.3. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho e Autorização de Fornecimento correspondente.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

8.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

8.7. Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Portel, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

8.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

8.9. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior Comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade do fornecimento público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

8.10. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;

8.11. O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

9. DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;

b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação;

c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

9.2. A Prefeitura Municipal de Portel, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

10. DO RECEBIMENTO DO CONTRATO

10.1. Os serviços/produtos serão recebidos provisoriamente pela fiscal do contrato de forma sumária, no ato da entrega do equipamento ou bens ou serviços revisados, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os equipamentos ou bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento ou bens ou serviços consequentes aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar edital** de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para **solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.**

11.1.1. A **resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento** será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2. Os pedidos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Portel, exclusivamente via plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras - BNC, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no mesmo sistema até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.3. O pregoeiro não está obrigado a receber Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos apresentados fora do prazo, mas mesmo que intempestivo, para fins de se resguardar e também a Administração.

11.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.2. Em impugnações e pedidos de esclarecimentos, é facultado o pregoeiro solicitar manifestações de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio Órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

11.2.1. Também é facultado solicitar análise das **impugnações** e pedidos de esclarecimentos à Assessoria Jurídica.

11.3. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

11.4. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

11.5. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível no site www.bnc.org.br que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Bolsa Nacional de Compras - BNC.

12.2. Ao acessar o sistema, o licitante deverá:

- a) Localizar o Pregão de interesse, acessando as opções localização dispostas no portal.
- b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.
- c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- d) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 - em especial quanto ao seu art. 3º.
- e) Para os itens exclusivos do processo licitatório, a não identificação no sistema impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no referido item.
- f) Serão estendidos às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- g) É de responsabilidade do licitante observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, para solicitar a concessão dos benefícios descritos no art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- h) Realizadas os devidos preenchimentos no sistema, o licitante procederá à confirmação do credenciamento, e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos dispostos no edital e na plataforma.
- i) A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.
- j) Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.
- k) O Licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
- l) Até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, encartar e/ou substituir documentos de habilitação exigidos no **item 16**. Após esse prazo os referidos documentos **NÃO** poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.
- m) A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- n) É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para itens distintos.
- o) Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou ainda pela sua equipe de suporte.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

13.1. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de do edital de licitação, são de **8 (oito) dias úteis**, de acordo com o art. 55, I, "a" da Lei 14.133/21.

13.1.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e até a data e hora limite estabelecidas no referido sistema eletrônico, respeitando o prazo mínimo disposto no subitem anterior, os licitantes deverão encaminhar, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, além de informá-lo no campo disponível no sistema. Deverá ser anexada a via da proposta de preços em pape timbrado do licitante, assinada digitalmente com padrão ICP-Brasil pelo representante legal da licitante, juntamente com a planilha de composição de preço unitário para cada item que for ofertado.

13.1.1.1. A adoção da inversão de fases no presente processo licitatório encontra respaldo no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza, mediante justificativa devidamente motivada e previsão expressa no edital, que o julgamento das propostas anteceda a análise da documentação de habilitação. Tal procedimento tem por finalidade conferir maior racionalidade, agilidade e eficiência à condução do certame, concentrando a etapa de habilitação apenas sobre o licitante cuja proposta se revelar mais vantajosa.

13.1.1.2. A inversão de fases contribui significativamente para a otimização do processo licitatório, ao reduzir etapas desnecessárias, mitigar custos administrativos e encurtar o tempo de tramitação. Essa sistemática harmoniza-se com os princípios da Administração Pública previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 — legalidade, eficiência, isonomia, transparência e competitividade — fortalecendo a condução regular e moderna das contratações públicas.

13.1.1.3. No contexto do presente certame, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, a inversão de fases revela-se particularmente adequada. Trata-se de itens essenciais para o funcionamento contínuo da máquina pública, sendo imprescindível garantir maior celeridade, segurança e efetividade na seleção da proposta, de modo a assegurar o fornecimento regular desses materiais e a continuidade das atividades administrativas necessárias à prestação dos serviços públicos essenciais.

13.1.1.4. A análise prioritária da proposta mais vantajosa permite que o procedimento avance de maneira mais ágil, concentrando-se nos critérios de economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública. Tal prática é amplamente recomendada por órgãos de controle externo, incluindo Tribunais de Contas, como medida eficaz para modernizar os processos licitatórios e aprimorar a gestão pública.

13.1.1.5. Diante do exposto, a adoção da inversão de fases mostra-se plenamente justificada, alinhada ao interesse público e estritamente compatível com os preceitos legais aplicáveis. A medida fortalece a eficiência administrativa sem comprometer os princípios da transparência, isonomia, competitividade e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

13.1.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

13.1.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.2. O modo de disputa poderá ser o “**aberto**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.2.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.2.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.2.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor.

13.2.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 36 e 37 do Decreto nº 10.024, de 2019. Caso o empate persista, haverá sorteio eletrônico pelo sistema dentre as propostas empatadas.

13.2.6. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

13.2.7. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

13.2.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

14. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

14.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no Bolsa Nacional de Compras - BNC.

14.2. Após a abertura da proposta pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.3. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

14.4. Tanto a proposta inicial quanto a proposta reajustada deverão vim acompanhadas de composição de preço unitário para cada item que for ofertado, caso a licitante seja arrematante de algum item, os envios têm por obrigatoriedade ocorrer exclusivamente pela plataforma do Bolsa Nacional de Compras - BNC. A ausência recairá na desclassificação da proposta apresentada.

14.5. Quando for o caso, o pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

14.6. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

14.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.8. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo no próprio do sistema eletrônico.

14.9. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

14.10. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.

14.11. O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

14.12. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.

14.13. Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

14.14. Quando ocorrer a desconexão do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC e esta persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após **COMUNICADO** expresso aos participantes por meio do Bolsa Nacional de Compras - BNC, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Serão **desclassificadas** as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

VI - Não apresentarem a composição de preço unitário para cada item que for ofertado, os envios têm por obrigatoriedade ocorrer exclusivamente pela plataforma do Bolsa Nacional de Compras - BNC. A ausência recairá na desclassificação da proposta apresentada.

VII - Que apresentar prazo de validade da **proposta inferior a 90 (noventa) dias corridos**, contados da data prevista para abertura da licitação.

15.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

15.1.2. É Facultativo o Pregoeiro realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no **subitem IV do item 15.1**.

15.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.4. As regras previstas no **item 15.2** não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

15.5. Definido o resultado do julgamento, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

15.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

15.5.2. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16. HABILITAÇÃO

16.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas e apresentação de recurso ou não, o pregoeiro avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada em Imprensa Oficial e no Sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

16.2. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, e ainda, as exigências dispostas neste edital.

16.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:

16.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

16.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

16.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

16.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

16.9. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, são os seguintes:

16.9.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

16.9.1.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

16.9.1.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

16.9.1.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

16.9.1.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

16.9.1.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

16.9.1.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.9.1.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

16.9.1.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.9.1.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

16.9.1.10. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.

16.9.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última consolidação respectiva.

16.9.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

16.9.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, acompanhado do QSA (Quadro de Sócios Administrativos);

16.9.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

16.9.2.3. Certidão regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede do licitante;

16.9.2.4. Certidão de Débitos Negativos Municipais, da sede da empresa;

16.9.2.5. Certidão de regularidade para com a fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;

16.9.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

16.9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011), acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas, Recursos, em atendimento a Portaria 667/2021 do TEM e art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991, Certidão reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT e Certidão reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991, expedidas eletronicamente através da Secretaria de Inspeção do Trabalho, certidão de autos físico 1º e 2º grau, bem como a apresentação da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante;

16.9.2.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas;

16.9.2.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16.9.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

16.9.3.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005). Acompanhado das Certidões de (Nada Consta), originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, declaração de atribuição de execução originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, juntamente com as Certidões Judiciais no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, através do sítio do Tribunal Regional Federal.

II - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, acompanhados do livro diário, notas explicativas em conformidade com o NBC TG nº 1000 do (CPC PME), e na Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009, e o art. 176 da Lei 6.404/1976, assim como no §4º do Art. 176 da Lei nº 6.404/76, bem como a Certidão de Habilitação Profissional, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se HABILITADO, e também a Certidão Negativa de Débitos (CND), provando a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, junto ao referido Conselho, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021 – CFC.

III - Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, onde se possam extrair informações sobre atos arquivados e a existência de empresa e participação societária, em nome da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) sócias da licitante, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

16.9.3.2. Empresas regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima): Publicados em Diário Oficial; ou Publicados em jornal de grande circulação; ou Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

16.9.3.3. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Sociedades Simples:

- Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou

- Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

16.9.3.4. Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: Apresentar o Balanço Patrimonial na forma da lei.

16.9.3.5. Caso o licitante seja cooperativo, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório do Exercício Social dos 02 (dois) últimos exercícios sociais ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971. Tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16.9.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes. Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

16.9.3.7. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

16.9.3.8. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

16.9.3.9. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}}$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante

16.9.3.10. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa.

16.9.3.11. Apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (§ 1º do Art. 69, da Lei 14.133);

16.9.3.12. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

16.9.3.13. Para o atendimento do disposto no **subitem 16.9.3.6** é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

16.9.3.14. Deverá ser apresentada certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

16.9.3.15. Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 30 (trinta) dias antes da data de abertura da licitação.

16.9.3.16. Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

16.9.3.17. Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

16.9.3.18. Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, e Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

16.9.3.19. Certidão Negativa de registro de contas julgadas irregulares e/ou reprovadas, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) ou pelo Tribunal de Contas competente do Estado de domicílio da licitante.

16.9.3.20. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA) ou pelo Tribunal de Contas competente do Estado de domicílio da licitante, para fins de recebimento de transferência voluntária de recursos públicos estaduais e/ou habilitação em certame licitatório, comprovando a inexistência de imputação de débito e/ou aplicação de multas decorrentes de decisões transitadas em julgado

16.10. A documentação referida no item 16.9.3 poderá ser:

I - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pelo Pregoeiro;

II - Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - Dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

IV - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

16.11. Documentação Complementar:

16.11.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

16.11.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.11.3. Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

16.11.4. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

16.11.5. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

16.11.6. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

16.11.7. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

16.11.8. Declaração, afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital.

16.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

16.13. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006:

16.13.1. Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

16.13.2. Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

16.13.3. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no **subitem 16.9.3.**

16.13.4. Certidão Específica de Arquivamento emitida pela Junta Comercial, onde consta todos os registros, consolidando a exigência no **subitem 16.9.1.11.**

16.13.5. Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

16.13.6. Em relação aos licitantes organizados na forma de cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme Anexo I - item 11.4 da INSTRUÇÃO NORMATIVA 01, DE 17 JANEIRO DE 2020:

- a) Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei 5.764 de 1971.
- b) Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- c) Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários ao fornecimento.
- d) Registro previsto na Lei 5.764, de 1971, art. 107.
- e) Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- f) Comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971.

16.13.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- g) Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16.14. Da qualificação técnica:

16.14.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, no intuito de garantir contratações de empresas aptas e com capacidade técnico-operacional suficientes para atender de forma satisfatória o objeto desta licitação.

16.14.2. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

16.14.3. Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

- a) Referir-se ao objeto licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB; Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);
- b) Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
- c) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

16.14.4. Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho,

endereço atual do contratante e local em que foram executados os produtos/serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

16.14.5. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

16.14.6. Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão municipal competente.

16.15. Das disposições gerais sobre os documentos de habilitação:

16.15.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

16.15.2. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão.

16.15.3. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

16.15.4. Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido através de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

16.15.5. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

16.15.6. Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

16.15.7. A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.

16.15.8. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

16.15.9. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanar os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

16.15.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.15.11. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante nos subitens 16.9.2.3, 16.9.2.5, 16.9.2.7, inciso I e III do 16.9.3.1, 16.9.3.19 e 16.9.3.20, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, com exceção a Certidão reservar percentual de vagas aos aprendizes e Certidão reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou

beneficiários reabilitados pela Previdência Social, que deverão ser apresentadas apenas em nome da pessoa jurídica.

16.15.12. Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

16.15.13. A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.15.14. Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitadas e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento e/ou prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19. RECURSOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em **campo próprio do Sistema Eletrônico**.

19.2. Após a manifestação no sistema, será concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) Anulação ou revogação da licitação;

e) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

19.3. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (**ANEXADAS E ENVIADAS**) por meio do Sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, respeitando o prazo.

19.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "**juízo das propostas**" e "**ato de habilitação ou inabilitação de licitante**" do inciso, serão observadas as seguintes disposições:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no **subitem 21.2** será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

19.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

19.6. O prazo para apresentação de **contrarrazões** será o mesmo das razões do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

19.7. Pedido de reconsideração, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

19.8. Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

19.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

19.10. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, na área pública, junto ao Edital.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

21. CONTRATO

21.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

21.2. A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital, constante no **Anexo III** deste instrumento convocatório.

21.3. A cada 06 (seis) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.

21.4. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações, serão aquelas previstas no Termo de **Referência** e minuta do contrato, anexos a este Edital.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos orçamentários serão indicados somente quando forem formalizados os contratos ou outro instrumento hábil.

23. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 23.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 23.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

41.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

25.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.

25.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

25.4. A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa:

25.4.1. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

25.4.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

25.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

25.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

25.9. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), Jornal de grande circulação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições do Bolsa Nacional de Compras - BNC, no link: www.bnc.org.br.

25.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

25.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

25.12. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação Município de Portel/PA e o horário de Brasília.

25.13. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.

25.14. São partes integrantes deste Edital:

25.14.1. ANEXO I - Termo de Referência; ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços; ANEXO III – Minuta de Contrato; ANEXO IV – Modelo de Declarações; ANEXO V – Minuta Ata de Registro de Preços; ANEXO VI - Cadastro de Reserva

Portel/PA, 16 de março de 2026.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 01302099/26

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender às demandas administrativas e operacionais das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Portel/PA, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2. UNIDADES REQUISITANTES E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. São unidades requisitantes:

- Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – SETRAS;
- Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- Secretaria Municipal de Administração – SEGAF.

2.2. A contratação fundamenta-se:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- Decreto Municipal nº 3.683/2024;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022;
- Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Os itens cujo valor total estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, como forma de promoção do desenvolvimento econômico local e regional, incentivo à competitividade e fortalecimento dos pequenos negócios, observados os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.2. Os itens de natureza divisível cujo valor estimado ultrapasse o limite previsto no item anterior poderão possuir cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei

Complementar nº 123/2006, garantindo-se a ampla competitividade na cota principal e a observância do tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação vigente.

3.3. O fornecimento dos equipamentos e suprimentos de informática será realizado de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Portel/PA, devendo ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no Município de Portel/PA.

3.3.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal da empresa contratada, devidamente justificada e comprovada a ocorrência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do prazo inicialmente estabelecido, desde que aceita pela Administração e sem prejuízo do interesse público.

3.4. O objeto do presente Termo de Referência consiste no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, compreendendo, entre outros, computadores, periféricos, acessórios e insumos destinados ao suporte das atividades administrativas e operacionais das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Portel/PA.

3.5. As especificações técnicas, descrição detalhada dos itens, padrões mínimos de qualidade e respectivos quantitativos encontram-se discriminados na tabela constante neste Termo de Referência, a qual integra o presente instrumento para todos os fins legais.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	COMPUTADOR COMPLETO - TIPO 1 - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	45	R\$ 4.874,82	R\$ 219.366,90

*Especificação : Monitor: 19 polegadas
VGA
(Acompanha Cabo) HDMI,
Furação VESA na parte traseira, LED, Resolução HD, ou igual ou superior, -
Placa Mãe: Socket LGA1200 11ª Geração,
Áudio codec 2/4/5.1/7.1,
Rede GBE 10/100/1000,
Memória 2x DDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo), 1x slot PCI Express x16, 1x slot PCI Express, x1 conexões, 4 x conectores SATA 6gb, 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse (roxa), ou igual ou superior, -
Processador: 10ª Geração, Frequência 3.60 GHz à 4.30*

GHZ, Socket 1200, Núcleos 4x, Threads 8x, ou igual ou superior, - Memória: Tamanho 8GB, Arquitetura da memória DDR4, expansível até 64GB, ou igual ou superior, - Armazenamento: HD 500GB ou SSD de 256 GB, ou igual ou superior, - Fonte real: 110/220V bivolt, acompanha cabo de força, ou igual ou superior, - Sistema Operacional, Windows 10 Trial 64 bits, Pacote Office WPS, ou igual ou superior, - Gabinete: Cor Preta, Profundidade 30cm x Largura 17cm x Altura 35cm x, ou igual ou superior, - Periféricos: Mouse e Teclado.

2	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	COMPUTADOR COMPLETO - TIPO 1 - COTA RESERVADA	UNIDADE	15	R\$ 4.874,82	R\$ 73.122,30
---	---	---	---------	----	--------------	---------------

Especificação : Monitor: 19 polegadas VGA (Acompanha Cabo) HDMI, Furação VESA na parte traseira, LED, Resolução HD, ou igual ou superior, - Placa Mãe: Socket LGA1200 11ª Geração, Áudio codec 2/4/5.1/7.1, Rede GBE 10/100/1000, Memória 2x DDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo), 1x slot PCI Express x16, 1x slot PCI Express, x1 conexões, 4 x conectores SATA 6gb, 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse (roxa), ou igual ou superior, - Processador: 10ª Geração, Frequência 3.60 GHz à 4.30 GHz, Socket 1200, Núcleos 4x, Threads 8x, ou igual ou superior, - Memória: Tamanho 8GB, Arquitetura da memória DDR4, expansível até 64GB, ou

igual ou superior, -
Armazenamento: HD
500GB ou SSD de 256 GB,
ou igual ou superior, - Fonte
real: 110/220V bivolt,
acompanha cabo de força,
ou igual ou superior, -
Sistema Operacional,
Windows 10 Trial 64 bits,
Pacote Office WPS, ou igual
ou superior, - Gabinete: Cor
Preta, Profundidade 30cm x
Largura 17cm x Altura 35cm
x, ou igual ou superior, -
Periféricos: Mouse e
Teclado.

3	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	COMPUTADOR COMPLETO - TIPO 2 - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	77	R\$ 5.593,25	R\$ 430.680,25
---	---------------------------------------	---	---------	----	--------------	----------------

Especificação : Monitor: 19,5 polegadas, led, resolução em HD, conexões VGA (acompanha cabo) e HDMI, ou igual ou superior, - Placa mãe: Socket LGA1200 11ª Geração, Áudio codec 2/4/5.1/7.1, Rede - GBE 10/100/1000, Memória 2x DDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo), 1x slot PCI Express x16, 1x slot PCI Express x1, Conexões, 4 x conectores SATA 6gb, 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de LED, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse (roxa) ou igual ou superior, - Processador: CPU Frequência 2.60 GHZ à 4.40 GHZ, Socket FCLGA1200, Número de núcleos 6, Nº de threads 12, Frequência baseada em processador 2.60 GHZ, Frequência Turbo Max: 4.40 GHZ, Cache 12 MB SMART Cache, Velocidade do barramento 8 GT/s, TDP 65w, Gráficos do processador GRAPHICS 730, ou igual ou superior, - Memória RAM: Tamanho

8GB 2666Mhz, Arquitetura da memória DDR4, Expansível até 64GB ou igual ou superior, - Armazenamento: 500GB ou SSD de 256 GB ou igual ou superior, - Fonte: Real 110/220V bivolt (Acompanha cabo de força), - Sistema Operacional: Windows 10 TRIAL 64 bits ou igual ou superior, - Periféricos: Mouse e teclado, - Gabinete: Cor Preta, Profundidade 30cm x Largura 18cm x Altura 35cm x ou igual ou superior.

4	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	COMPUTADOR COMPLETO - TIPO 2 - COTA RESERVADA	UNIDADE	25	R\$ 5.593,25	R\$ 139.831,25
---	---	---	---------	----	--------------	----------------

Especificação : Monitor: 19,5 polegadas, led, resolução em HD, conexões VGA (acompanha cabo) e HDMI, ou igual ou superior, - Placa mãe: Socket LGA1200 11ª Geração, Áudio codec 2/4/5.1/7.1, Rede - GBE 10/100/1000, Memória 2x DDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo), 1x slot PCI Express x16, 1x slot PCI Express x1, Conexões, 4 x conectores SATA 6gb, 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de LED, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse (roxa) ou igual ou superior, - Processador: CPU Frequência 2.60 GHZ à 4.40 GHZ, Socket FCLGA1200, Número de núcleos 6, N° de threads 12, Frequência baseada em processador 2.60 GHZ, Frequência Turbo Max: 4.40 GHZ, Cache 12 MB SMART Cache, Velocidade do barramento 8 GT/s, TDP 65w, Gráficos do processador GRAPHICS 730, ou igual ou superior, -

Memória RAM: Tamanho 8GB 2666Mhz, Arquitetura da memória DDR4, Expansível até 64GB ou igual ou superior, - Armazenamento: 500GB ou SSD de 256 GB ou igual ou superior, - Fonte: Real 110/220V bivolt (Acompanha cabo de força), - Sistema Operacional: Windows 10 TRIAL 64 bits ou igual ou superior, - Periféricos: Mouse e teclado, - Gabinete: Cor Preta, Profundidade 30cm x Largura 18cm x Altura 35cm x ou igual ou superior.

5	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	COMPUTADOR COMPLETO - TIPO 3 - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	45	R\$ 13.380,33	R\$ 602.114,85
---	---------------------------------------	---	---------	----	---------------	----------------

Especificação: Monitor: 19,5 polegadas, led, resolução em HD, conexões VGA (acompanha cabo) e HDMI, ou igual ou superior, o equipamento é configurado com um processador de 13ª geração com 14 núcleos, 20 MB de cache, frequência base de 2,50 GHz e frequência máxima de 4,50 GHz, consumo de 65 W, e sistema operacional Windows 11 Pro, com placa de vídeo integrada. Possui 16 GB de memória RAM DDR5 (2 x 8 GB) com taxa de transferência de 4400 MT/s, além de um SSD de 1 TB no padrão PCIe Classe 35 para alta velocidade de leitura e gravação, garantindo desempenho otimizado. Inclui teclado multimídia com fio e mouse óptico com fio. Em termos de conectividade, dispõe de placa de rede sem fio com velocidade de até 1201 Mbps, suporte a Bluetooth com antena interna e adaptador de rede (NIC) para conexão à internet ou

rede local. Ou igual ou superior

6	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	COMPUTADOR COMPLETO - TIPO 3 - COTA RESERVADA	UNIDADE	15	R\$ 13.380,33	R\$ 200.704,95
---	---	---	---------	----	---------------	----------------

Especificação: Monitor: 19,5 polegadas, led, resolução em HD, conexões VGA (acompanha cabo) e HDMI, ou igual ou superior, o equipamento é configurado com um processador de 13ª geração com 14 núcleos, 20 MB de cache, frequência base de 2,50 GHz e frequência máxima de 4,50 GHz, consumo de 65 W, e sistema operacional Windows 11 Pro, com placa de vídeo integrada. Possui 16 GB de memória RAM DDR5 (2 x 8 GB) com taxa de transferência de 4400 MT/s, além de um SSD de 1 TB no padrão PCIe Classe 35 para alta velocidade de leitura e gravação, garantindo desempenho otimizado. Inclui teclado multimídia com fio e mouse óptico com fio. Em termos de conectividade, dispõe de placa de rede sem fio com velocidade de até 1201 Mbps, suporte a Bluetooth com antena interna e adaptador de rede (NIC) para conexão à internet ou rede local. Ou igual ou superior

7	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	COMPUTADOR - TIPO 4 - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	45	R\$ 8.965,90	R\$ 403.465,50
---	---------------------------------------	--------------------------------------	---------	----	--------------	----------------

Especificação : Gabinete Gamer preto com lateral transparente, Acompanha 2 Ventoinhas na parte Frontal do Gabinete, Acompanha 1 Ventoinha na parte Traseira do Gabinete, Alta Ventilação/ Resfriamento dos Componentes, ou igual ou superior, - Placa Mãe: Socket LGA1200 11ª Geração, Áudio codec

2/4/5.1/7.1, Rede GBE
10/100/1000, Memória 2x
DDR4 64GB (Até 32GB Por
Módulo), 1x slot PCI
Express x16, 1x slot PCI
Express x1, Conexões (4 x
conectores SATA 6gb, 1 x
conector M.2, 1 x porta D-
Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2
x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x
porta RJ-45 de rede com
indicador de led, 3 x
conectores de Áudio, 1 x
porta PS/2 Teclado, Mouse
(roxa), ou igual ou superior,
- Processador: CPU
Frequência 3.60 GHZ à 5.00
GHZ, Socket 1200, Número
de núcleos 8, N° de threads
16, Frequência baseada em
processador 3.60 GHZ,
Frequência Turbo Max 5.00
GHZ, Cache: 16 MB SMART
Cache, Velocidade do
barramento 8 GT/s, TDP
125 w, ou igual ou superior,
- Memória: Tamanho 16GB
2666 MHZ, Arquitetura da
memória DDR4, expansível
até 64GB, ou igual ou
superior, - Armazenamento:
SSD M.2 500GB OU SSD
SATA 960 GB ou igual ou
superior, - Placa de Vídeo:
4GB Reais GDDR6,
Resolução 4K - 7680 x 4320
@60Hz (Digital), Interface
PCI-Express 3.0 x16,
Desempenho CLOCK 1485
MHz, BOOST CLOCK 1590
MHz, Cores 896, CLOCK de
Memória 12 (GBPS),
Tamanho da memória 4 GB,
Interface da memória 128
bits, Tipo de memória
GDDR6, Conexões 1 x
DisplayPort 1.4, 1 x HDMI
2.0b, 1 x DVI, TDP 75W,
MULTI-SCREEN (Sim), ou
igual ou superior, - Fonte:
ATX 750W real, 110/220V ?
bivolt (Acompanha cabo de
força), ou igual ou superior,
- Sistema Operacional:
Windows 10 TRIAL 64 bits,
Pacote Office WPS, ou igual

ou superior, - Gabinete: Cor Preta, Profundidade 43cm x Largura 21cm x Altura 44cm x, ou igual ou superior.

8	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	COMPUTADOR - TIPO 4 - COTA RESERVADA	UNIDADE	15	R\$ 8.965,90	R\$ 134.488,50
---	---	--------------------------------------	---------	----	--------------	----------------

Especificação : Gabinete Gamer preto com lateral transparente, Acompanha 2 Ventoinhas na parte Frontal do Gabinete, Acompanha 1 Ventoinha na parte Traseira do Gabinete, Alta Ventilação/ Resfriamento dos Componentes, ou igual ou superior, - Placa Mãe: Socket LGA1200 11ª Geração, Áudio codec 2/4/5.1/7.1, Rede GBE 10/100/1000, Memória 2x DDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo), 1x slot PCI Express x16, 1x slot PCI Express x1, Conexões (4 x conectores SATA 6gb, 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse (roxa), ou igual ou superior, - Processador: CPU Frequência 3.60 GHZ à 5.00 GHZ, Socket 1200, Número de núcleos 8, Nº de threads 16, Frequência baseada em processador 3.60 GHZ, Frequência Turbo Max 5.00 GHZ, Cache: 16 MB SMART Cache, Velocidade do barramento 8 GT/s, TDP 125 w, ou igual ou superior, - Memória: Tamanho 16GB 2666 MHZ, Arquitetura da memória DDR4, expansível até 64GB, ou igual ou superior, - Armazenamento: SSD M.2 500GB OU SSD SATA 960 GB ou igual ou superior, - Placa de Vídeo: 4GB Reais GDDR6, Resolução 4K - 7680 x 4320 @60Hz (Digital), Interface

PCI-Express 3.0 x16,
Desempenho CLOCK 1485
MHz, BOOST CLOCK 1590
MHz, Cores 896, CLOCK de
Memória 12 (GBPS),
Tamanho da memória 4 GB,
Interface da memória 128
bits, Tipo de memória
GDDR6, Conexões 1 x
DisplayPort 1.4, 1 x HDMI
2.0b, 1 x DVI, TDP 75W,
MULTI-SCREEN (Sim), ou
igual ou superior, - Fonte:
ATX 750W real, 110/220V ?
bivolt (Acompanha cabo de
força), ou igual ou superior,
- Sistema Operacional:
Windows 10 TRIAL 64 bits,
Pacote Office WPS, ou igual
ou superior, - Gabinete: Cor
Preta, Profundidade 43cm x
Largura 21cm x Altura 44cm
x, ou igual ou superior.

9	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	NOTEBOOK - TIPO 1 - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	45	R\$ 4.966,58	R\$ 223.496,10
---	---------------------------------------	------------------------------------	---------	----	--------------	----------------

*Especificação : Conexões
CPU: 2 portas USB 3.2 de 1ª
Ger., 1 porta USB 2.0, 1
porta HDMI 1.4, 1 conector
de áudio 1 Leitor de cartão
SD 3.0, Voltagem CPU: 100
- 240 Volts ac (Bivolt)
Bateria de 4 células e 54Wh
(integrada), Conexões Note:
2 portas USB 3.2 de 1ª Ger.,
1 porta USB 2.0, 1 porta
HDMI 1.4, 1 conector de
áudio 1 Leitor de cartão SD
3.0, -Placa de vídeo:
memória gráfica
compartilhada, -
Armazenamento: Unidade
de Estado Sólido SSD de
128GB PCIe NVMe M.2, -
Tamanho do Monitor: Full
HD de 15.6 (1920 x 1080)
WVA, - Dimensões: Altura:
35,85 cm Largura: 1,75-
1,90 cm Profundidade:
23,56cm, - Áudio: Waves
MaxxAudio Pro, - Memória
RAM: 4GB (1x4GB), DDR4,
2666MHz expansível até
16GB (2 slots soDIMM, -
Voltagem Moveis: 100 - 240*

*Volts ac (Bivolt) Bateria de 4 células e 54Wh (integrada),
 - Teclado: padrão em português, - Drives: Não possui leitor e gravador de CD/Dvd, - Conteúdo Embalagem: Notebook, adaptador ac, cabo de força, manuais, - Garantia Fornecedor: 1 ano de garantia, - Modelo Processador: 11ª geração (2-core, cache de 6MB, até 4.1GHz), - Chipset: integrado com o processador, - Conectividade: Wireless 802.11 ac 1x1 + Bluetooth, - Mouse: Touchpad de precisão, - Webcam: HD Widescreen integrada (720p) com Single Digital Microfone, Sistema Operacional: Windows 10 ou 11, - ou igual ou superior.*

10	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	NOTEBOOK - TIPO 1 - COTA RESERVADA	UNIDADE	15	R\$ 4.966,58	R\$ 74.498,70
----	---	------------------------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação : Conexões CPU: 2 portas USB 3.2 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4, 1 conector de áudio 1 Leitor de cartão SD 3.0, Voltagem CPU: 100 - 240 Volts ac (Bivolt) Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Conexões Note: 2 portas USB 3.2 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4, 1 conector de áudio 1 Leitor de cartão SD 3.0, -Placa de vídeo: memória gráfica compartilhada, - Armazenamento: Unidade de Estado Sólido SSD de 128GB PCIe NVMe M.2, - Tamanho do Monitor: Full HD de 15.6 (1920 x 1080) WVA, - Dimensões: Altura: 35,85 cm Largura: 1,75-1,90 cm Profundidade: 23,56cm, - Áudio: Waves MaxxAudio Pro, - Memória RAM: 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz expansível até

16GB (2 slots soDIMM, -
Voltagem Moveis: 100 - 240
Volts ac (Bivolt) Bateria de 4
células e 54Wh (integrada),
- Teclado: padrão em
português, - Drives: Não
possui leitor e gravador de
CD/Dvd, - Conteúdo
Embalagem: Notebook,
adaptador ac, cabo de força,
manuais, - Garantia
Fornecedor: 1 ano de
garantia, - Modelo
Processador: 11ª geração
(2-core, cache de 6MB, até
4.1GHz), - Chipset:
integrado com o
processador, -
Conectividade: Wireless
802.11 ac 1x1 + Bluetooth, -
Mouse: Touchpad de
precisão, - Webcam: HD
Widescreen integrada
(720p) com Single Digital
Microfone, Sistema
Operacional: Windows 10
ou 11, - ou igual ou superior.

11	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	NOTEBOOK - TIPO 2 - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	78	R\$ 5.887,83	R\$ 459.250,74
----	---------------------------------------	------------------------------------	---------	----	--------------	----------------

Especificação : Webcam: HD Widescreen integrada (720p) com Dual Digital Microfone e câmera shutter, - Armazenamento: Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, - Voltagem: CPU 100 - 240 Volts ac (Bivolt) Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), - Monitor: Full HD WVA de 15.6 (1920 x 1080), 250nits, - Sistema Operacional: Windows 11, - Voltagem Moveis: 100 - 240 Volts ac (Bivolt) Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), - Teclado: Retro iluminado Português, - Chipset: integrado com o processador, - Processador: 11ª geração, cache de 8MB, até 4.5GHz, - Rede: Wireless 802.11ax Wi-Fi 6 2x2 + Bluetooth 5.2, - Conteúdo Embalagem: Notebook,

adaptador ac, cabo de força, manuais, - Sistema Operacional: Windows 11 Home em Português (Brasil), - Placa de vídeo: Integrada Iris Xe com memória gráfica compartilhada, - Memória RAM: 8GB (2x4GB), DDR4, 3200MHz expansível até 32GB, - Drives: Não possui leitor e gravador de CD/DVD, - Som: Waves MaxxAudio Pro, - Mouse Touchpad: precisão habilitado para gestos multitoque com rolagem integrada, - Garantia Fornecedor: 1 ano de garantia, - Leitor de cartão: SD, - ou igual ou superior.

12	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	NOTEBOOK - TIPO 2 - COTA RESERVADA	UNIDADE	26	R\$ 5.887,83	R\$ 153.083,58
----	---	------------------------------------	---------	----	--------------	----------------

Especificação : Webcam: HD Widescreen integrada (720p) com Dual Digital Microfone e câmera shutter, - Armazenamento: Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, - Voltagem: CPU 100 - 240 Volts ac (Bivolt) Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), - Monitor: Full HD WVA de 15.6 (1920 x 1080), 250nits, - Sistema Operacional: Windows 11, - Voltagem Moveis: 100 - 240 Volts ac (Bivolt) Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), - Teclado: Retro iluminado Português, - Chipset: integrado com o processador, - Processador: 11ª geração, cache de 8MB, até 4.5GHz, - Rede: Wireless 802.11ax Wi-Fi 6 2x2 + Bluetooth 5.2, - Conteúdo Embalagem: Notebook, adaptador ac, cabo de força, manuais, - Sistema Operacional: Windows 11 Home em Português (Brasil), - Placa de vídeo: Integrada Iris Xe com

memória gráfica compartilhada, - Memória RAM: 8GB (2x4GB), DDR4, 3200MHz expansível até 32GB, - Drives: Não possui leitor e gravador de CD/DVD, - Som: Waves MaxxAudio Pro, - Mouse Touchpad: precisão habilitado para gestos multitoque com rolagem integrada, - Garantia Fornecedor: 1 ano de garantia, - Leitor de cartão: SD, - ou igual ou superior.

13	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	NOTEBOOK - TIPO 3 - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	45	R\$ 7.470,80	R\$ 336.186,00
----	---------------------------------------	------------------------------------	---------	----	--------------	----------------

Especificação: Webcam: HD Widescreen integrada (720p) com Dual Digital Microfone e câmera shutter - Armazenamento: Unidade de Estado Sólido SSD de 1TB PCIe NVMe M.2. ou superior Voltagem: 100 - 240 Volts ac (Bivolt), com Bateria de 4 células. Monitor: WUXGA de 16" (1920 x 1200), 165Hz, oferecendo alta taxa de atualização e resolução. Sistema Operacional: Windows 11 Home em Português (Brasil) ou igual ou superior, Teclado: Português. Chipset: Integrado com o processador. Processador: Core i7 de 13ª geração, até 4.7GHz, cache de 12MB ou igual ou superior. Rede: Wireless 802.11ax Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.2. Conteúdo da Embalagem: Notebook, adaptador AC, cabo de força, manuais. Placa de vídeo: Nvidia® GeForce® RTX 4060 com 8GB de memória dedicada GDDR6 ou igual ou superior. Memória RAM: 16GB DDR5, 4800MHz, expansível até 32GB ou igual ou superior. Drives: Não possui leitor e gravador

de CD/DVD. Som: DTS Ultra Áudio para uma experiência de som imersiva. Mouse Touchpad: Habilitado para gestos multitoque, com rolagem integrada. Garantia Fornecedor: 1 ano de garantia. Leitor de cartão: Não possui. Outros: Cooler e sistema de ventilação avançado para manter o desempenho.

14	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	NOTEBOOK - TIPO 3 - COTA RESERVADA	UNIDADE	15	R\$ 7.470,80	R\$ 112.062,00
----	---	------------------------------------	---------	----	--------------	----------------

Especificação: Webcam: HD Widescreen integrada (720p) com Dual Digital Microfone e câmera shutter - Armazenamento: Unidade de Estado Sólido SSD de 1TB PCIe NVMe M.2. ou superior Voltagem: 100 - 240 Volts ac (Bivolt), com Bateria de 4 células. Monitor: WUXGA de 16" (1920 x 1200), 165Hz, oferecendo alta taxa de atualização e resolução. Sistema Operacional: Windows 11 Home em Português (Brasil) ou igual ou superior, Teclado: Português. Chipset: Integrado com o processador. Processador: Core i7 de 13ª geração, até 4.7GHz, cache de 12MB ou igual ou superior. Rede: Wireless 802.11ax Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.2. Conteúdo da Embalagem: Notebook, adaptador AC, cabo de força, manuais. Placa de vídeo: Nvidia® GeForce® RTX 4060 com 8GB de memória dedicada GDDR6 ou igual ou superior. Memória RAM: 16GB DDR5, 4800MHz, expansível até 32GB ou igual ou superior. Drives: Não possui leitor e gravador de CD/DVD. Som: DTS Ultra Áudio para uma

experiência de som imersiva. Mouse Touchpad: Habilitado para gestos multitoque, com rolagem integrada. Garantia Fornecedor: 1 ano de garantia. Leitor de cartão: Não possui. Outros: Cooler e sistema de ventilação avançado para manter o desempenho.

15	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	NOTEBOOK - TIPO 4 - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	36	R\$ 6.552,51	R\$ 235.890,36
----	---------------------------------------	------------------------------------	---------	----	--------------	----------------

Especificação: Processador de 13ª geração com 14 núcleos (2.50 GHz a 4.50 GHz), Windows 11 Pro, memória de 16 GB DDR5 (2x8 GB) a 4400 MT/s, SSD de 1 TB PCIe, placa de vídeo integrada, placa de rede sem fio de 1201 Mbps com Bluetooth e mouse óptico com fio. Ou igual ou superior

16	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	NOTEBOOK - TIPO 4 - COTA RESERVADA	UNIDADE	12	R\$ 6.552,51	R\$ 78.630,12
----	---	------------------------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação: Processador de 13ª geração com 14 núcleos (2.50 GHz a 4.50 GHz), Windows 11 Pro, memória de 16 GB DDR5 (2x8 GB) a 4400 MT/s, SSD de 1 TB PCIe, placa de vídeo integrada, placa de rede sem fio de 1201 Mbps com Bluetooth e mouse óptico com fio. Ou igual ou superior

17	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - JATO DE TINTA (TANQUE) - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	60	R\$ 2.574,75	R\$ 154.485,00
----	---------------------------------------	---	---------	----	--------------	----------------

Especificação : Voltagem: BIVOLT, - Recursos/Funcionalidades: Multifuncional 3 em 1: imprime, cópia e digitaliza, Wi-Fi, Duplex, - Conexões: WI-FI, - Consumo (KW/h): 12 W em operação e 0,7W em repouso, - Requisitos do Sistema: Windows Vista®/7

/ 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente, - Imprime Frente e Verso: Sim, - Sistema de Impressão: Colorido, - Velocidade de Impressão: 33 PPM em preto e 15 PPM em cores, - Resolução máxima da Impressão: 5760 x 1440 DPI, - Capacidade da bandeja: 100 folhas de papel A4, - Profundidade de Bits: 48-bit interna (24-bit externa), - Conteúdo da Embalagem: Impressora Multifuncional Tanque de Tinta, 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares e Guia de instalação rápida, Garantia do Produto, Instrução para cadastro de garantia estendida, - Garantia do Fornecedor: 24 Meses, - Tipo do Papel para Impressão Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 TO 215.9x1200 mm.

18	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - JATO DE TINTA (TANQUE) - COTA RESERVADA	UNIDADE	20	R\$ 2.574,75	R\$ 51.495,00
----	---	---	---------	----	--------------	---------------

Especificação : Voltagem: BIVOLT, - Recursos/Funcionalidades: Multifuncional 3 em 1: imprime, cópia e digitaliza, Wi-Fi, Duplex, - Conexões:

WI-FI, - Consumo (KW/h):
12 W em operação e 0,7W
em repouso, - Requisitos do
Sistema: Windows Vista® / 7
/ 8 / 8.1 / 10 ou mais recente
(32bit, 64bit) Windows
Server® 2003 (SP2) ou mais
recente Mac OS X 10.5.8 ou
mais recente Mac OS 11 ou
mais recente, - Imprime
Frente e Verso: Sim, -
Sistema de Impressão:
Colorido, - Velocidade de
Impressão: 33 PPM em
preto e 15 PPM em cores, -
Resolução máxima da
Impressão: 5760 x 1440
DPI, - Capacidade da
bandeja: 100 folhas de papel
A4, - Profundidade de Bits:
48-bit interna (24-bit
externa), - Conteúdo da
Embalagem: Impressora
Multifuncional Tanque de
Tinta, 1 kit de garrafas
originais (Preto, Ciano,
Magenta e Amarelo), Cabo
de alimentação, Cabo USB,
CD de instalação e
Softwares e Guia de
instalação rápida, Garantia
do Produto, Instrução para
cadastro de garantia
estendida, - Garantia do
Fornecedor: 24 Meses, -
Tipo do Papel para
Impressão Padrão: A4,
Carta, Ofício (215.9 x
355.6mm), Mexico-Ofício
(215.9 x 340.4mm), Ofício 9
(214.9 x 315mm), Fólio
(215.9x330.2mm),
Executivo, Meia carta, A6,
A5, B6, B5 Foto: 10x15 cm
(4x6 in), 13x18 cm (5x7 in),
20x25 cm (8x10 in)
Envelopes: #10 Definido
pelo Usuário: 54x86 TO
215.9x1200 mm.

19	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASER ELETROFOTOGRAFICO - TIPO 1 - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	60	R\$ 4.743,20	R\$ 284.592,00
----	---------------------------------------	---	---------	----	--------------	----------------

Especificação : Voltagem: 127V, Consumo de Energia PRINTING / STANDY-BY / SLEEP: Modo espera 8.1W / Modo Repouso 1.4W, - Memória Padrão: 32 MB, - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos, - Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico, - Velocidade Máxima em Preto (PPM): Até 20ppm, - Resolução (máxima) em DPI: Até 2400 x 600 DPI, - Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas, - Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Ethernet, - Emulação: GDI, - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas, - Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 DPI, - Opções de Cópia: Impressão N em 1, impressão de pôsteres, cabeçalho e rodapé, impressão de marca d'água, impressão duplex manual, impressão de folhetos, - Velocidade da Cópia em Preto: Até 21ppm, - Ampliação / Redução: 25% - 400%, - Agrupamento de Cópias: (2 em 1), - Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 29,7 cm (A4), - Cópia Duplex: Manual, - Digitalização: ADF 10 folhas, Color e Mono, - Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 DPI, - Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 1200 DPI, - Digitaliza para: Arquivo, Imagem e E-mail, - Velocidade do Processador: 200 MHz, - Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas, - Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m2, - Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado, - Tamanhos do Papel: A5 até Ofício.

20	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASER ELETROFOTOGRAFICO - TIPO 1 - COTA RESERVADA	UNIDADE	20	R\$ 4.743,20	R\$ 94.864,00
----	---	---	---------	----	--------------	---------------

Especificação : Voltagem: 127V, Consumo de Energia PRINTING / STANDBY / SLEEP: Modo espera 8.1W / Modo Repouso 1.4W, - Memória Padrão: 32 MB, - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos, - Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico, - Velocidade Máxima em Preto (PPM): Até 20ppm, - Resolução (máxima) em DPI: Até 2400 x 600 DPI, - Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas, - Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Ethernet, - Emulação: GDI, - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas, - Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 DPI, - Opções de Cópia: Impressão N em 1, impressão de pôsteres, cabeçalho e rodapé, impressão de marca d'água, impressão duplex manual, impressão de folhetos, - Velocidade da Cópia em Preto: Até 21ppm, - Ampliação / Redução: 25% - 400%, -Agrupamento de Cópias: (2 em 1), - Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 29,7 cm (A4), - Cópia Duplex: Manual, - Digitalização: ADF 10 folhas, Color e Mono, - Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 DPI, - Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 1200 DPI, - Digitaliza para: Arquivo, Imagem e E-mail, - Velocidade do Processador: 200 MHz, - Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas, - Gramatura de Papel: 65 a

105 g/m2, - Tipos de Papel:
Papel normal, fino e
reciclado, - Tamanhos do
Papel: A5 até Ofício.

21	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASER ELETROFOTOGRAFICO - TIPO 2 - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	60	R\$ 5.698,27	R\$ 341.896,20
----	---------------------------------------	---	---------	----	--------------	----------------

Especificação : Velocidade: CPU (Processador) 800 MHz, - Modo de Economia de Toner- Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas, - Funções de Segurança: Active DIRECTORY, SECURE FUNCTION LOCK, Bloqueio de Slot, SECURE Print, - Fonte de Alimentação: CA 110V 50 / 60Hz, - Certificação: Energy Star, - Tela: LCD Touchscreen Colorido de 3.7", - Impressão: Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso), - Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem, - Resolução da Cópia (máxima em DPI): Até 1200 x 600 DPI, - Cópias Múltiplas, - Acesso Remoto, - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos, - Funções Principais: Impressão, digitalização, Cópia Duplex (Frente e Verso), - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8 segundos, - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico, - Memória Padrão: 512 MB, - Velocidade Máxima em Preto (PPM): Até 42 PPM (carta/A4), - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (PPM): Até 42 PPM (carta/A4), - Resolução da Impressão (máxima em DPI): Até 1200 x 1200 DPI, - Resolução (máxima) em DPI: Até 1200 x 1200 DPI, -

*Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, - Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja com capacidade até 250 folhas, - Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas, - Bandeja Multiuso: 50 folhas, - Interfaces Padrão: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade, - Interface de Rede Embutida: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade, - Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac os, Linux, - Emulações: PCL6, BR Script3, IBM PROPRINTER, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0- Função de Impressão Segura, - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas, - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas, - Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas/mês, - Resolução de Digitalização Interpolada (DPI): até 19200 x 19200 DPI, - Resolução de Digitalização Óptica (DPI): até 1200 x 1200 DPI (do vidro de documentos), - Formatos (Exportação): jpeg, PDF Single-Page/MULTI-PAGE (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/a), TIFF Single-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, bmp, DOCX, XML, PPTX, XPS, png, - Função Digitalização para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), usb, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede** (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail, - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, Arquivo, FTP, usb, Pasta de Rede (cifs - somente Windows),*

Servidor de E-mail, SharePoint, Servidor SSH (SFTP), Nuvem (Conexão da Web), Digitalização Fácil para E-mail, Digitalização: Duplex (Frente e Verso), Tamanhos do Papel: Até 21,6 x 35.6 cm (Ofício), Conteúdo da Embalagem: Impressora, Suprimento Preto, Rendimento (8.000 páginas), Guia de Configuração Rápida, Manual do Usuário, CD-ROM, garantia pela assistência técnica autorizada.

22	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASER ELETROFOTOGRAFICO - TIPO 2 - COTA RESERVADA	UNIDADE	20	R\$ 5.698,27	R\$ 113.965,40
----	---	---	---------	----	--------------	----------------

Especificação : Velocidade: CPU (Processador) 800 MHz, - Modo de Economia de Toner- Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas, - Funções de Segurança: Active DIRECTORY, SECURE FUNCTION LOCK, Bloqueio de Slot, SECURE Print, - Fonte de Alimentação: CA 110V 50 / 60Hz, - Certificação: Energy Star, - Tela: LCD Touchscreen Colorido de 3.7", - Impressão: Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso), - Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem, - Resolução da Cópia (máxima em DPI): Até 1200 x 600 DPI, - Cópias Múltiplas, - Acesso Remoto, - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos, - Funções Principais: Impressão, digitalização, Cópia Duplex (Frente e Verso), - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8

segundos, - Tecnologia de Impressão: Laser
Eletrofotográfico, -
Memória Padrão: 512 MB, -
Velocidade Máxima em Preto (PPM): Até 42 PPM (carta/A4), - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (PPM): Até 42 PPM (carta/A4), - Resolução da Impressão (máxima em DPI): Até 1200 x 1200 DPI, - Resolução (máxima) em DPI: Até 1200 x 1200 DPI, - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, - Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja com capacidade até 250 folhas, - Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas, - Bandeja Multiuso: 50 folhas, - Interfaces Padrão: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade, - Interface de Rede Embutida: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade, - Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac os, Linux, - Emulações: PCL6, BR Script3, IBM PROPRINTER, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0- Função de Impressão Segura, - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas, - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas, - Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas/mês, - Resolução de Digitalização Interpolada (DPI): até 19200 x 19200 DPI, - Resolução de Digitalização Óptica (DPI): até 1200 x 1200 DPI (do vidro de documentos), - Formatos (Exportação): jpeg, PDF Single-Page/MULTI-PAGE (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/a), TIFF Single-PAGE/MULTI-PAGE, TXT,

bmp, DOCX, XML, PPTX,
 XPS, png, - Função
 Digitalização para:
 Arquivo, Imagem, E-mail,
 OCR, FTP, Servidor SSH
 (SFTP), usb, SharePoint,
 Nuvem (Web Connect),
 Servidor de E-mail, Pasta
 de Rede** (CIFS), Fácil
 Digitalização para E-mail, -
 Digitaliza para: E-mail,
 Imagem, OCR, Arquivo,
 FTP, usb, Pasta de Rede
 (cifs - somente Windows),
 Servidor de E-mail,
 SharePoint, Servidor SSH
 (SFTP), Nuvem (Conexão da
 Web), Digitalização Fácil
 para E-mail, -
 Digitalização: Duplex
 (Frente e Verso), -
 Tamanhos do Papel: Até
 21,6 x 35.6 cm (Ofício), -
 Conteúdo da Embalagem:
 Impressora, Suprimento
 Preto, Rendimento (8.000
 páginas), Guia de
 Configuração Rápida,
 Manual do Usuário, CD-
 ROM, garantia pela
 assistência técnica
 autorizada.

23	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	NOBREAK 600 VA-120V - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	72	R\$ 840,00	R\$ 60.480,00
----	---------------------------------------	--------------------------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação : Protege
 equipamentos
 de informática, áudio e vídeo
 das oscilações da rede
 elétrica. - Bateria interna do
 tipo chumbo-ácido, selada,
 12 VDC / 7 Ah - Função DC
 start: possibilita ligar o
 Nobreak (botão
 Liga/Desliga) sem a
 presença da energia da rede
 elétrica - Carregamento
 automático da bateria
 mesmo que o NO-BREAK
 esteja desligado - 6 níveis de
 proteção - Contra
 sobrecarga nas tomadas de
 saída - Contra curto-circuito
 nas tomadas de saída -
 Contra sobrecarga na
 entrada de rede - Contra

sobreaquecimento no inversor - Contra sub e sobretensão da rede elétrica - Contra descarga total e sobrecarga da bateria, - ou igual ou superior.

24	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	NOBREAK 600 VA-120V - COTA RESERVADA	UNIDADE	24	R\$ 840,00	R\$ 20.160,00
----	---	--------------------------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação : Protege equipamentos de informática, áudio e vídeo das oscilações da rede elétrica. - Bateria interna do tipo chumbo-ácido, selada, 12 VDC / 7 Ah - Função DC start: possibilita ligar o Nobreak (botão Liga/Desliga) sem a presença da energia da rede elétrica - Carregamento automático da bateria mesmo que o NO-BREAK esteja desligado - 6 níveis de proteção - Contra sobrecarga nas tomadas de saída - Contra curto-circuito nas tomadas de saída - Contra sobrecarga na entrada de rede - Contra sobreaquecimento no inversor - Contra sub e sobretensão da rede elétrica - Contra descarga total e sobrecarga da bateria, - ou igual ou superior.

25	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	NOBREAK 720 VA-120V	UNIDADE	96	R\$ 766,67	R\$ 73.600,32
----	--	---------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação : Protege equipamentos de informática, áudio e vídeo das oscilações da rede elétrica. - Bateria interna do tipo chumbo-ácido, selada, 12 VDC / 7 Ah, que permite o funcionamento dos equipamentos ligados ao NO-BREAK em caso de ausência de energia da rede elétrica. - Função DC start: possibilita ligar o NO-BREAK (botão Liga/Desliga) sem a presença da energia da rede

elétrica. - Carregamento automático da bateria mesmo que o NO-BREAK esteja desligado. - 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída, - Contra curto-circuito nas tomadas de saída, - Contra sobrecarga na entrada de rede, - Contra sobreaquecimento no inversor, - Contra sub e sobretensão da rede elétrica, - Contra descarga total e sobrecarga da bateria, - ou igual ou superior.

26	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CABO USB DE IMPRESSORA 2.0 1.5 METROS	UNIDADE	200	R\$ 24,83	R\$ 4.966,00
----	--	---------------------------------------	---------	-----	-----------	--------------

Especificação : Para realizar conexões entre a impressora e o computador, - Conexão Usb 2.0, - Cor: Preto, - Resistente, - Tipo: Am + AF/OD4.8, - Cabo: 1,5m, - conteúdo da embalagem: 1x Cabo De Impressora Usb 2.0, - Garantia, - 03 meses.

27	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CABO HDMI 1.4 HIGH SPEED 3 METROS	UNIDADE	80	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
----	--	-----------------------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação : Full HDTV (4096 x 2160P), - 3D READY - Mantem o melhor do padrão 3D para uso com televisores e jogos, - Suporta resolução HDTV - Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV para um completo cinema digital em casa, - Canal de retorno de áudio, - Recurso que permite a transmissão do áudio da TV para o sistema de Home THEATER usando somente a entrada HDMI (sem a necessidade de outro cabo de áudio).

28	Tipo I – até R\$ 80.000	CABO EXTENSOR ETHERNET CAT6 RJ45 MACHO FEMEA	UNIDADE	140	R\$ 31,41	R\$ 4.397,40
----	-------------------------	--	---------	-----	-----------	--------------

	exclusivo p/ MPE					
--	---------------------	--	--	--	--	--

Especificação : Tamanho: 2m - 2 metros, - cabo de extensão ethernet: para estender sua conexão ethernet, - standard MULTI SHIELDED, - Cat6: O cabo de extensão Ethernet tem conector banhado a ouro, folha de alumínio premium e blindagem de trança de cobre, - 8 fios Cobre trançado com blindagem, em conformidade com o padrão tia / eia 568-C.2 da categoria 6, - high-SPEED upload & download: Até 550 MHz de largura de banda, - conectividade do cabo de patch: Usado para conectar o cabo Ethernet UTP, FTP e STP CAT 6, também COMPAT. com o cabo CAT 5, 5e., - aplicação universal: O cabo de extensão rj45 se conecta universalmente com componentes de rede Lan, como PCs, servidores de computador, impressoras, roteadores, caixas de troca, reprodutores de mídia de rede, nas, telefones VoIP, dispositivos PoE, Hub, DSL, etc.

29	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CABO DE REDE 2 METROS INTERNET RJ45 BLINDADO FLEXÍVEL CAT6 ETHERNET LAN	UNIDADE	400	R\$ 10,75	R\$ 4.300,00
----	--	---	---------	-----	-----------	--------------

Especificação : Cabo de Rede 2 Metros High QUALITY Cat6, possui plugue modulador RJ45 e um cabo CRIMPADO de forma industrial com capa injetada que garante maior qualidade e desempenho no cabeamento estruturado, Padrão: CAT6, Conectores montados: RJ45 blindado, Uso: Interno, revestimento: PVC, Tipo: Lan.

30	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA	UNIDADE	120	R\$ 49,33	R\$ 5.919,60
----	--	--	---------	-----	-----------	--------------

Especificação : Não necessita de fonte de energia externa, Plug AND Play, Resolução até 720p / 1080i / 1080p, Saída de áudio STEREO P2 (2.5), Saída de vídeo VGA + Áudio, Entrada: HDMI.

31	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CABO VGA COM FERRITE 1,5 METROS MACHO X MACHO	UNIDADE	200	R\$ 34,38	R\$ 6.876,00
----	--	---	---------	-----	-----------	--------------

Especificação : Cabo VGA (1.5m), com saída 15 pinos (HDB15 ou VGA) para monitores ou televisores com entrada de 15 pinos (HDB15 ou VGA)., - Tamanho: 1.5 metros.

32	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	CAIXA CABO LAN UTP CAT5E 305 METROS AZUL - COTA PRINCIPAL	CAIXA	60	R\$ 1.291,48	R\$ 77.488,80
----	---------------------------------------	---	-------	----	--------------	---------------

Especificação : Possui 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não PROPAGANTE à chama, na cor azul, - Bitola: Diâmetro nominal 5.1mm, - Impedância: Resistência elétrica CC máxima do condutor em 20°C:93,8ohms/km - Impedância Característica Nom. de 1 MHz a 250 Mhz: 100 +ou- 15% ohms, - Revestimento: PVC retardante a chama.

33	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	CAIXA CABO LAN UTP CAT5E 305 METROS AZUL - COTA RESERVADA	CAIXA	20	R\$ 1.291,48	R\$ 25.829,60
----	---	---	-------	----	--------------	---------------

Especificação : Possui 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não PROPAGANTE à chama, na cor azul, - Bitola: Diâmetro nominal 5.1mm, - Impedância: Resistência elétrica CC máxima do condutor em

20°C: 93,8ohms/km -
Impedância Característica
Nom. de 1 MHz a 250 Mhz:
100 +ou- 15% ohms, -
Revestimento: PVC
retardante a chama.

34	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CONECTOR RJ45 CAT5	PACOTE	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
----	--	--------------------	--------	-----	-----------	---------------

Especificação : Conector RJ 45 para montagem de cabos de rede 8 vias.

35	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	CAIXA CABO DE REDE CAT6 305 METROS - COTA PRINCIPAL	CAIXA	45	R\$ 1.400,00	R\$ 63.000,00
----	---------------------------------------	---	-------	----	--------------	---------------

Especificação : Cat6,
Construção: U/UTP ? 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, -
Cor padrão: Azul claro, -
Capa externa: PVC, -
Embalagem: Caixa em lance padrão de 305 metros, -
Diâmetro nominal: 6,0 mm, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%, -
Marcação sequencial métrica decrescente (305 ? 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação, - Produto de acordo com as diretrizes RoHS.

36	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	CAIXA CABO DE REDE CAT6 305 METROS - COTA RESERVADA	CAIXA	15	R\$ 1.400,00	R\$ 21.000,00
----	---	---	-------	----	--------------	---------------

Especificação : Cat6,
Construção: U/UTP ? 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, -
Cor padrão: Azul claro, -
Capa externa: PVC, -
Embalagem: Caixa em lance padrão de 305 metros, -
Diâmetro nominal: 6,0 mm, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%, -
Marcação sequencial métrica decrescente (305 ? 0

m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação, - Produto de acordo com as diretrizes RoHS.

37	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CONECTOR RJ45 CAT6 DE PASSAGEM EZ	PACOTE	100	R\$ 114,56	R\$ 11.456,00
----	--	-----------------------------------	--------	-----	------------	---------------

Especificação : Conector RJ 45 CAT6 para montagem de cabos de rede 8 vias.

38	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SSD 480GB SATA	UNIDADE	120	R\$ 498,37	R\$ 59.804,40
----	--	----------------	---------	-----	------------	---------------

Especificação : Capacidade de Armazenamento 480GB - 500mb/s para Leitura e 450mb/s para Gravação, rápida inicialização, carregamento e transferência de arquivos.

39	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CASE PARA HD USB 3.0	UNIDADE	80	R\$ 197,47	R\$ 15.797,60
----	--	----------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação : Case / Gaveta para HD SATA 2.5 USB 3.0, - Compatível com unidade de disco SATA 2.5" HDD / SSD, - Capacidade: 3TB, - Máxima velocidade na transmissão de data - 6Gbps, - Suporta: Windows XP / Vista / 7 / 8 / 10 / Mac os, - Alimentação: usb, - Compatível com a maioria dos SSD SATA SSD ou HDD dentro de 9.5mm.

40	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PLACA MÃE, LGA1200, DDR4 - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	60	R\$ 1.207,05	R\$ 72.423,00
----	---------------------------------------	---	---------	----	--------------	---------------

Especificação : CPU: Turbo BOOST Technology 2.0, Turbo BOOST Max Technology 3.0 e Turbo BOOST Max Technology depende do tipo de CPU, - Memória: MEMORY CHANNELS: DDR4 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-BUFFERED*,*

Arquitetura de Memória Dual CHANNEL, Suporta Extreme MEMORY Profile (XMP), os processadores i7 / i9 de 10ª geração suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente, outros funcionarão na taxa de transferência máxima de DDR4 2666 MHz. Os processadores de 11ª geração suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente. - Gráficos: 1x DisplayPort 1.4, 1x D-Sub, 1x HDMI, os processadores de 11ª e 10ª gerações suportam DisplayPort 1.4 com resolução máx. de 4096 x 2304 @ 60Hz. Apenas os processadores 11ª geração suporta HDMI 2.0 com máx. resolução de 4K a 60 Hz, outros suportarão apenas HDMI 1.4 com máx. resolução de 4K @ 30Hz. Slots de expansão Processadores de 11ª e 10ª geração, - Slots de Expansão: 1x PCIe 4.0/3.0 x16 (x16 MODE), Processadores 11ª & 10ª GEN 1 slot x PCIe 4.0/3.0 x16, Processadores 11ª GEN suportam PCIe 4.0 x16, Processadores 10ª GEN suportam PCIe 3.0 x16, Chipset, 2x slots PCIe 3.0 x1, - Armazenamento: Suporta 1 x slot M.2 e 4 x portas SATA 6Gb/s, Chipset Slot M.2 (Key m), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA), 4 portas SATA de 6 Gb/s, O slot M.2 compartilha largura de banda com SATA6G 2. Quando um dispositivo no modo SATA é instalado no slot M.2, a porta SATA6G 2 não pode ser usada, - Rede: 1x Ethernet 1Gb, USB, USB traseira: Total 4 portas, 2x portas USB 3.2 GEN 1 (2 x Tipo a), 2x portas USB 2.0 (2

*x Tipo a), - USB dianteira:
Total 6 portas, 1x header
USB 3.2 GEN 1 suporta 2
portas USB 3.2 GEN 1
adicionais, 2x HEADERS
USB 2.0 suportam 4 portas
USB 2.0 adicionais, - Áudio:
Codec de áudio de alta
definição ALC897 / 887 7.1
Surround SOUND*, -
Suporta: detecção de
conectores,
Multitransmissão, Jack
Retasking no painel frontal,
Suporta reprodução de até
24 bits/192 kHz, Recursos de
áudio, Blindagem de áudio,
Capacitores de áudio
japoneses premium,
Camadas da pcb áudio-
dedicadas, Um gabinete com
módulo de áudio HD no
painel frontal é necessário
para suportar a saída de
áudio 7.1 Surround SOUND,
Portas i/o no painel
traseiro: 2x portas USB 3.2
GEN 1 (2x Tipo a), 2x portas
USB 2.0 (2x Tipo-A), 1x
DisplayPort, 1x porta D-
Sub, 1x porta HDMI, 1x
porta Ethernet I219-V de 1
Gb, 3x conectores de áudio,
1x porta de teclado PS/2
(roxa), 1x porta de mouse
PS/2 (verde), Painel
Interno: Refrigeração: 1x
header ventoinha CPU 4
pinos, 1x header ventoinha
Chassis 4 pinos, Energia: 1x
conector de alimentação
principal de 24 pinos, 1x
conector de alimentação +
12V 8 pinos, -
Armazenamento: 1x slot M.2
(chave m), 4x portas SATA
de 6 Gb/s, - USB: 1x header
USB 3.2 GEN 1 suporta 2
portas USB 3.2 GEN 1
adicionais, 2x HEADERS
USB 2.0 suportam 4 portas
USB 2.0 adicionais, -
Diversos: 1x header RGB,
1x header CLEAR CMOS, 1x
header porta com, 1x header*

de áudio para painel FRON
, - ou igual ou superior.

41	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PLACA MÃE, LGA1200, DDR4 - COTA RESERVADA	UNIDADE	20	R\$ 1.207,05	R\$ 24.141,00
----	---	---	---------	----	--------------	---------------

Especificação : CPU: Turbo BOOST Technology 2.0, Turbo BOOST Max Technology 3.0 e Turbo BOOST Max Technology depende do tipo de CPU, - Memória: MEMORY CHANNELS: DDR4 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-BUFFERED*, Arquitetura de Memória Dual CHANNEL, Suporta Extreme MEMORY Profile (XMP), os processadores i7 / i9 de 10ª geração suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente, outros funcionarão na taxa de transferência máxima de DDR4 2666 MHz. Os processadores de 11ª geração suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente. - Gráficos: 1x DisplayPort 1.4, 1x D-Sub, 1x HDMI, os processadores de 11ª e 10ª gerações suportam DisplayPort 1.4 com resolução máx. de 4096 x 2304 @ 60Hz. Apenas os processadores 11ª geração suporta HDMI 2.0 com máx. resolução de 4K a 60 Hz, outros suportarão apenas HDMI 1.4 com máx. resolução de 4K @ 30Hz. Slots de expansão Processadores de 11ª e 10ª geração, - Slots de Expansão: 1x PCIe 4.0/3.0 x16 (x16 MODE), Processadores 11ª & 10ª GEN 1 slot x PCIe 4.0/3.0 x16, Processadores 11ª GEN suportam PCIe 4.0 x16, Processadores 10ª GEN suportam PCIe 3.0 x16, Chipset, 2x slots PCIe 3.0 x1, - Armazenamento: Suporta 1 x slot M.2 e 4 x*

portas SATA 6Gb/s, Chipset Slot M.2 (Key m), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA), 4 portas SATA de 6 Gb/s, O slot M.2 compartilha largura de banda com SATA6G 2. Quando um dispositivo no modo SATA é instalado no slot M.2, a porta SATA6G 2 não pode ser usada, - Rede: 1x Ethernet 1Gb, USB, USB traseira: Total 4 portas, 2x portas USB 3.2 GEN 1 (2 x Tipo a), 2x portas USB 2.0 (2 x Tipo a), - USB dianteira: Total 6 portas, 1x header USB 3.2 GEN 1 suporta 2 portas USB 3.2 GEN 1 adicionais, 2x HEADERS USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais, - Audio: Codec de áudio de alta definição ALC897 / 887 7.1 Surround SOUND*, - Suporta: detecção de conectores, Multitransmissão, Jack Retasking no painel frontal, Suporta reprodução de até 24 bits/192 kHz, Recursos de áudio, Blindagem de áudio, Capacitores de áudio japoneses premium, Camadas da pcb áudio-dedicadas, Um gabinete com módulo de áudio HD no painel frontal é necessário para suportar a saída de áudio 7.1 Surround SOUND, Portas i/o no painel traseiro: 2x portas USB 3.2 GEN 1 (2x Tipo a), 2x portas USB 2.0 (2x Tipo-A), 1x DisplayPort, 1x porta D-Sub, 1x porta HDMI, 1x porta Ethernet I219-V de 1 Gb, 3x conectores de áudio, 1x porta de teclado PS/2 (roxa), 1x porta de mouse PS/2 (verde), Painel Interno: Refrigeração: 1x header ventoinha CPU 4 pinos, 1x header ventoinha Chassis 4 pinos, Energia: 1x

conector de alimentação principal de 24 pinos, 1x conector de alimentação + 12V 8 pinos, - Armazenamento: 1x slot M.2 (chave m), 4x portas SATA de 6 Gb/s, - USB: 1x header USB 3.2 GEN 1 suporta 2 portas USB 3.2 GEN 1 adicionais, 2x HEADERS USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais, - Diversos: 1x header RGB, 1x header CLEAR CMOS, 1x header porta com, 1x header de áudio para painel FRON, - ou igual ou superior.

42	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PROCESSADOR - TIPO 1 - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	45	R\$ 1.474,12	R\$ 66.335,40
----	---------------------------------------	---------------------------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação : Número de núcleos: 4, - N° de threads: 8, - Frequência baseada em processador: 3.70 GHz, - Frequência turbo MAX: 4.40 GHz, - Cache: 6 MB SMART CACHE, - Velocidade do barramento: 8 GT/s, - Tecnologia Turbo BOOST: 4.40 GHz, - TDP: 65 w, - Memória: - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 128 GB, - Tipos de memória: DDR4-2666, - N° máximo de canais de memória: 2, - Largura de banda máxima da memória: 41.6 GB/s, - Gráficos de processador: - Gráficos UHD: 630, - Frequência da base gráfica: 350 MHz, - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.10 GHz, - Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB, - Suporte para 4K: Sim, a 60Hz, - Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096 x 2160@30Hz, - Resolução máxima (DP): 4096 x 2304@60Hz, - Resolução máxima (EDP - tela plana integrada): 4096 x 2304@60Hz, - Suporte para DirectX: 12, - Suporte

para OpenGL: 4.5, - QUICK SYNC Vídeo: Sim, - Tecnologia InTru 3D: Sim, - Tecnologia de Alta Definição CLEAR Vídeo: Sim, - CLEAR Vídeo Technology: Sim, - N° de monitores aceitos: 3, Opções de expansão: - Escalabilidade: 1S Only, - Revisão de PCI Express: 3.0, - Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4, - N° máximo de linhas PCI Express: 16, Encapsulamento: - Soquetes suportados: FCLGA1200, - Configuração máxima da CPU: 1, - Especificação de solução térmica: PCG 2015C, - TJUNCTION: 100°C, - Tamanho do pacote: 37.5mm x 37.5mm, Tecnologias avançadas: - Compatível com OPTANE MEMORY, - Tecnologia Turbo BOOST Max 3.0, - Tecnologia Turbo BOOST 2.0, - Tecnologia HYPER-THREADING, - Tecnologia de virtualização (VT-x), - Tecnologia de virtualização para e/s dirigida (VT-d), - VT-x com Tabelas de páginas estendidas (EPT), - Conjunto de instruções: 64-bit, - Extensões do conjunto de instruções: SSE4.1, SSE4.2, AVX2, - ou igual ou superior.

43	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PROCESSADOR - TIPO 1 - COTA RESERVADA	UNIDADE	15	R\$ 1.474,12	R\$ 22.111,80
----	---	---------------------------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação : Número de núcleos: 4, - N° de threads: 8, - Frequência baseada em processador: 3.70 GHz, - Frequência turbo MAX: 4.40 GHz, - Cache: 6 MB SMART CACHE, - Velocidade do barramento: 8 GT/s, - Tecnologia Turbo BOOST: 4.40 GHz, - TDP: 65 w, - Memória: - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de

memória): 128 GB, - Tipos de memória: DDR4-2666, - N° máximo de canais de memória: 2, - Largura de banda máxima da memória: 41.6 GB/s, - Gráficos de processador: - Gráficos UHD: 630, - Frequência da base gráfica: 350 MHz, - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.10 GHz, - Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB, - Suporte para 4K: Sim, a 60Hz, - Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096 x 2160@30Hz, - Resolução máxima (DP): 4096 x 2304@60Hz, - Resolução máxima (EDP - tela plana integrada): 4096 x 2304@60Hz, - Suporte para DirectX: 12, - Suporte para OpenGL: 4.5, - QUICK SYNC Vídeo: Sim, - Tecnologia InTru 3D: Sim, - Tecnologia de Alta Definição CLEAR Vídeo: Sim, - CLEAR Vídeo Technology: Sim, - N° de monitores aceitos: 3, Opções de expansão: - Escalabilidade: 1S Only, - Revisão de PCI Express: 3.0, - Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4, - N° máximo de linhas PCI Express: 16, Encapsulamento: - Soquetes suportados: FCLGA1200, - Configuração máxima da CPU: 1, - Especificação de solução térmica: PCG 2015C, - TJUNCTION: 100°C, - Tamanho do pacote: 37.5mm x 37.5mm, Tecnologias avançadas: - Compatível com OPTANE MEMORY, - Tecnologia Turbo BOOST Max 3.0, - Tecnologia Turbo BOOST 2.0, - Tecnologia HYPER-THREADING, - Tecnologia de virtualização (VT-x), - Tecnologia de virtualização para e/s dirigida (VT-d), -

VT-x com Tabelas de páginas estendidas (EPT), - Conjunto de instruções: 64-bit, - Extensões do conjunto de instruções: SSE4.1, SSE4.2, AVX2, - ou igual ou superior.

44	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MEMÓRIA DDR4 2666MHZ	UNIDADE	80	R\$ 385,43	R\$ 30.834,40
----	--	-------------------------	---------	----	------------	---------------

*Especificação :
Capacidade: 8GB, -
Frequência: 2.666MHz /
PC4-21300, - Latência: 19-
19-19, - Padrão: DDR4, -
Segmento: Desktop, -
Tensão: 1.2V, - Pinagem:
288-pin LONG DIMM
(Desktop, PC de mesa).*

45	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MEMÓRIA DDR4 2933MHZ	UNIDADE	80	R\$ 673,11	R\$ 53.848,80
----	--	-------------------------	---------	----	------------	---------------

*Especificação :
Capacidade: 8GB, - Fator
de forma: Udimm, -
Velocidade: 2933MHz, - Cl
(idd) = 21 ciclos, - Tempo do
ciclo da linha (tRCmin) =
45,75ns (min.), - Refresh
para tempo de comando
ativo (tRFCmin) = 350ns
(min.), - Tempo ativo da
linha (tRASmin) = 32ns
(min.), - Classificação ul:
94V ? 0, - Temperatura de
operação: 0°C a + 85°C, -
Temperatura
de
armazenamento: -55°C a +
100°C (Desktop, PC de
mesa).*

46	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MEMORIA NOTEBOOK 8GB DDR4 3200 MHZ	UNIDADE	80	R\$ 382,07	R\$ 30.565,60
----	--	---------------------------------------	---------	----	------------	---------------

*Especificação : Memory
Type: sodimm, - Capacity:
8GB, Data Transfer Rate:
3200Mhz (PC4-25600),
Pins: 260 Pin, Bus Type:
PC4-25600, Error
Correction: Non-ECC.
Cycle Time: 0.83ns, Cas:
CL22, Memory Clock:*

300Mhz, Rank: Rank 2,
Voltage: 1.2V.

47	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MEMORIA NOTEBOOK 8GB DDR4 2666 MHZ	UNIDADE	80	R\$ 389,06	R\$ 31.124,80
----	--	------------------------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação : Capacidade total: 8GB, Quantidade de pinos, 260, - Formato: Sodimm, Latência: 15, - Velocidade: 2666Mhz, - Tipo: DDR4, - Latência: CL15, - Perfis XMP-ready para ajuste fácil, - Baixa tensão padrão de 1,2 - opera de modo mais eficiente, Voltage: 1.2V.

48	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MONITOR 19,5 LED HD HDMI	UNIDADE	80	R\$ 965,36	R\$ 77.228,80
----	--	--------------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação : Tamanho de Tela:19,5", Tipo de Tela: LED, Cor: Preto, Resolução:1366X768, Tempo de Resposta: 2ms, Brilho:200 CD/m2, Contraste:600:1, Furação VESA, Tipo de Fonte: Externa, Cabos Inclusos:1x HDMI, Frequência: 6075Hz, - ou igual ou superior.

49	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TECLADO COM FIO USB	UNIDADE	400	R\$ 88,27	R\$ 35.308,00
----	--	---------------------	---------	-----	-----------	---------------

Especificação : layout ABNT2 e conexão plug-and-play USB, compatível com Windows 10, 11 ou superior, Requisitos do Sistema, Computador baseado no Windows, Windows® XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10 Porta USB, Linux®, Linux de kernel 2.6+, Porta USB, Ergonômico.

50	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MOUSE COM FIO USB	UNIDADE	400	R\$ 49,55	R\$ 19.820,00
----	--	-------------------	---------	-----	-----------	---------------

Especificação : Compatível com: Windows, MacOS, Linux, - Conexão: USB com

fiio, - Velocidade DPI: 1200,
- Cor: Preto, - Composição
do material: PP, Alta
precisão.

51	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TECLADO PS2 MULTIMIDIA	UNIDADE	200	R\$ 84,92	R\$ 16.984,00
----	--	------------------------	---------	-----	-----------	---------------

Especificação : Teclado PS2 Multimidia Preto com teclas especiais, teclas silenciosas, padrão ABNT2, Suporta Windows 95, 98, 2000/NT/XP/Vista.

52	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MOUSE PS2	UNIDADE	200	R\$ 35,73	R\$ 7.146,00
----	--	-----------	---------	-----	-----------	--------------

Especificação : Alta sensibilidade 800 DPI, - Design moderno e ergonômico, - Plug & play, - Compatível com Windows 98/ME/2000/XP, - Conector: PS2, - Cor: Preto.

53	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CABO DE FORÇA	UNIDADE	180	R\$ 32,23	R\$ 5.801,40
----	--	---------------	---------	-----	-----------	--------------

*Especificação : Novo padrão brasileiro plugue 3 pinos, - Rede: 110 e 220 Volts (Certificado até 250 Volts x 10 Amperes), - Comprimento do cabo: 1,2 metros, - Proteção anti-choques acidentais nos pinos, - Cor: preta, * Compatível com Computador (pc / Desktop), * Compatível com Monitores, * Compatível com alguns modelos de impressoras.*

54	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CABO DE FORÇA BIPOLAR	UNIDADE	80	R\$ 54,66	R\$ 4.372,80
----	--	-----------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação : Informações do Produto: Cabo de força bipolar com conector ac tipo 8 indicado para: Notebook, Impressora, Especificações técnicas: Tipo 8 Cabo pp Plano 2 x 0,75mm² 300v, Plug novo padrão 10A 250V,

Conector tipo 8 250V,
Comprimento: 1 metro.

55	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CABO ADAPTADOR CONVERSOR DISPLAYPORT	UNIDADE	60	R\$ 57,32	R\$ 3.439,20
----	--	--------------------------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação : Cabo DisplayPort Macho X HDMI Fêmea, O cabo DisplayPort para HDMI permite que você conecte computadores ou qualquer outro equipamento com saída DisplayPort em uma TV, monitor ou Retroprojetores com entrada HDMI. Conversão de DisplayPort macho para HDMI Fêmea Alta qualidade transmissões de áudio digital suporta resoluções maiores do que qxga (2048x1536) em profundidades de cor Resolução mínima de resolução 1080p a 24bpp, 50/60 Hz a 15metros Suporta DisplayPort conector de 20pinos suporte 8-bit e 10-bit Deep Color Suporta a largura de banda até 10,8 Gpbs Material: Plástico.

56	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FILTRO DE LINHA COM 2 USB 5V	UNIDADE	120	R\$ 77,97	R\$ 9.356,40
----	--	------------------------------	---------	-----	-----------	--------------

Especificação : Voltagem: BIVOLT (127V e 220V), - Voltagem USB: 5V 2.1 A(Carga Rápida), - Fusível Substituível, - Rede 127V = Fusível 10ª, - Rede 220V = Fusível 6A, - Capacidade máxima de absorção de surtos: 4500Amps/(8x20µs), - Atenuação: 100KHz ? 100MHz: 10dB ? 40dB, - Potência Máxima: 1000 W, - Tipo de Tomada: Tripolar com pinos FINOS (10 Amperes), - Comprimento do Cabo: 115cm, - Quantidade de tomadas: 6 (10 Amperes), - Composição: Termoplástico, Cobre,

Latão, Componentes eletrônicos.

57	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	TONER BROTHER TN1060, TN-1060, HL-1112, HL-1202, HL-1212W, DCP-1602, DCP-1512 - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	150	R\$ 456,67	R\$ 68.500,50
----	---------------------------------------	--	---------	-----	------------	---------------

Especificação : Cartucho de Toner Brother Tn 1060, também conhecido como TN1000. Rende em média 1.000 páginas considerando uma cobertura total de 5% no papel A4. Brother HL1112, Brother HL1202, Brother DCP1602, Brother DCP1512, Brother HL1212W, Brother DCP1617NW, Produto Compatível Brother TN1060, Rendimento médio de 1.500 páginas.

58	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	TONER BROTHER TN1060, TN-1060, HL-1112, HL-1202, HL-1212W, DCP-1602, DCP-1512 - COTA RESERVADA	UNIDADE	50	R\$ 456,67	R\$ 22.833,50
----	---	--	---------	----	------------	---------------

Especificação : Cartucho de Toner Brother Tn 1060, também conhecido como TN1000. Rende em média 1.000 páginas considerando uma cobertura total de 5% no papel A4. Brother HL1112, Brother HL1202, Brother DCP1602, Brother DCP1512, Brother HL1212W, Brother DCP1617NW, Produto Compatível Brother TN1060, Rendimento médio de 1.500 páginas.

59	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	DRUM FOTOCONDUTOR TN1060 HL-1212W DCP-1612 1510R HL-1210W DCP-1617NW	UNIDADE	100	R\$ 452,06	R\$ 45.206,00
----	--	--	---------	-----	------------	---------------

Especificação : Compatibilidade com brother, HL-1110 / 1111 / 1112 / 1118 / DCP-1510 / 1511 / 1512 / 1514 / 1518 / 1519 / MFC-1810 / 1811 / 1813 / 1815 / 1816 / 1819 / S2001 / M1801 / 1840 / 2040 / F2070 / F2071, rendimento: médio de

10.000 páginas com 5% de
preenchimento no papel A4.

60	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	TONER BROTHER TN850 TN3442 HL-L5102DW DCP-L5502DN DCP-L5652 MFC-L5702 - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	150	R\$ 478,67	R\$ 71.800,50
----	---------------------------------------	--	---------	-----	------------	---------------

*Especificação : Cor da impressão: Preto, -
Tecnologia de impressão: Laser, -
Capacidade/Rendimento:
8.000 páginas,
considerando 5% de
cobertura em Papel A4, para
uso em: Multifuncional
DCP-L5502DN,
Multifuncional DCP-
L5602DN, Multifuncional
DCP-L5652DN,
Multifuncional MFC-
L5902DW, Multifuncional
MFC-L5702DW,
Multifuncional MFC-
L6702DW, Multifuncional
MFC-L6902DW,
Multifuncional MFC-
L5802DW, Impressora HL-
L6202DW, Impressora HL-
L5102DW, Impressora HL-
L5202DW, Impressora HL-
L6402DW.*

61	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	TONER BROTHER TN850 TN3442 HL-L5102DW DCP-L5502DN DCP-L5652 MFC-L5702 - COTA RESERVADA	UNIDADE	50	R\$ 478,67	R\$ 23.933,50
----	---	--	---------	----	------------	---------------

*Especificação : Cor da impressão: Preto, -
Tecnologia de impressão: Laser, -
Capacidade/Rendimento:
8.000 páginas,
considerando 5% de
cobertura em Papel A4, para
uso em: Multifuncional
DCP-L5502DN,
Multifuncional DCP-
L5602DN, Multifuncional
DCP-L5652DN,
Multifuncional MFC-
L5902DW, Multifuncional
MFC-L5702DW,
Multifuncional MFC-
L6702DW, Multifuncional
MFC-L6902DW,*

*Multifuncional MFC-
L5802DW, Impressora HL-
L6202DW, Impressora HL-
L5102DW, Impressora HL-
L5202DW, Impressora HL-
L6402DW.*

62	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	FOTOCONDUTOR TN3442/3472 DCP- L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN D - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	90	R\$ 1.173,33	R\$ 105.599,70
----	---------------------------------------	---	---------	----	--------------	----------------

*Especificação :
Fotocondutor compatível
TN3442/3472,
COMPATIBILIDADE:
DCP-L5652DN DCP-L5652
DCPL5652, DCPL5602DN
DCP-L5602DN DCP-L5602
DCPL5602, MFC-
L5702DW MFC-L5702
MFCL5702, DCPL5502DN
DCP-L5502 DCPL5502,
MFC-L6702DW
MFCL6702DW MFC-L6702
MFCL6702, MFC-
L5902DW MFCL5902DW
MFC-L5902 MFCL5902,
MFCL5802DW MFC-
L5802DW MFCL580,
Rendimento em páginas:
30000.*

63	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	FOTOCONDUTOR TN3442/3472 DCP- L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN D - COTA RESERVADA	UNIDADE	30	R\$ 1.173,33	R\$ 35.199,90
----	---	---	---------	----	--------------	---------------

*Especificação :
Fotocondutor compatível
TN3442/3472,
COMPATIBILIDADE:
DCP-L5652DN DCP-L5652
DCPL5652, DCPL5602DN
DCP-L5602DN DCP-L5602
DCPL5602, MFC-
L5702DW MFC-L5702
MFCL5702, DCPL5502DN
DCP-L5502 DCPL5502,
MFC-L6702DW
MFCL6702DW MFC-L6702
MFCL6702, MFC-
L5902DW MFCL5902DW
MFC-L5902 MFCL5902,
MFCL5802DW MFC-
L5802DW MFCL580,
Rendimento em páginas:
30000.*

64	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	TONER REFIL BROTHER UNIVERSAL TN580 TN650 TN1060 TN410 TN3382 TN3332 TN2340 TN34 - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	150	R\$ 457,00	R\$ 68.550,00
----	---------------------------------------	---	---------	-----	------------	---------------

Especificação : Refil de Toner Brother Universal para atender os seguintes Toners: TN-580, TN-650, TN-1060, TN-450, TN-410, TN-3382, TN3322, TN-360, TN-2340, TN420 TN-420, TN3392 TN-3392, TN2370 TN-2370, TN350 TN-350, TN750 TN-750, TN720 TN-720, TN780 TN-780, TN-3442, TN3422 TN-3422, TN3492 TN-3492, TN3472 TN-3472. Produto com 1kg de pó.

65	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	TONER REFIL BROTHER UNIVERSAL TN580 TN650 TN1060 TN410 TN3382 TN3332 TN2340 TN34 - COTA RESERVADA	UNIDADE	50	R\$ 457,00	R\$ 22.850,00
----	---	---	---------	----	------------	---------------

Especificação : Refil de Toner Brother Universal para atender os seguintes Toners: TN-580, TN-650, TN-1060, TN-450, TN-410, TN-3382, TN3322, TN-360, TN-2340, TN420 TN-420, TN3392 TN-3392, TN2370 TN-2370, TN350 TN-350, TN750 TN-750, TN720 TN-720, TN780 TN-780, TN-3442, TN3422 TN-3422, TN3492 TN-3492, TN3472 TN-3472. Produto com 1kg de pó.

66	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CILINDRO DCP 7040 HL 2140 7440N 7840W BROTHER TN350	UNIDADE	120	R\$ 491,33	R\$ 58.959,60
----	--	---	---------	-----	------------	---------------

Especificação : Compatibilidade do Produto: No Toner TN350: - Impressora DCP-7010 - Impressora DCP-7020 - Impressora HL-2040 - Impressora HL-2070N - Impressora MFC-7220 - Impressora MFC-7225N - Impressora MFC-7420 - Impressora MFC-7820N -

*Impressora Intellifax 2820 -
Impressora Intellifax 2910,
No Toner Compatível
TN360: - Impressora HL-
2140 - Impressora HL-2150
- Impressora HL-2170-
Impressora DCP-7030 -
Impressora DCP-7040 -
Impressora MFC-7320 -
Impressora MFC-7840 -
Impressora MFC-7440N -
Impressora HL-2150N -
Impressora HL-2170W -
Impressora DCP-7030R -
Impressora MFC-7840W.*

67	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PENDRIVE 32GB	UNIDADE	120	R\$ 123,00	R\$ 14.760,00
----	--	---------------	---------	-----	------------	---------------

Especificação : Capacidade de 32 GB, Velocidade de transmissão de dados: Gravação: 6Mbps Leitura: 15 Mbps, Sistema compatíveis: Mac os, Linux, Win xp, Win7, Win 8, Win 10.

68	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PENDRIVE 64GB	UNIDADE	120	R\$ 98,92	R\$ 11.870,40
----	--	---------------	---------	-----	-----------	---------------

Especificação : Capacidade: 64GB, - Material: Metal, - Compacto e Portátil, - Plug AND Play, - Taxa de Transmissão de dados: Gravação de 9 MB/s e Leitura de 20 MB/s (a velocidade da gravação e a leitura de dados variam de acordo com o arquivo).

69	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0	UNIDADE	80	R\$ 809,67	R\$ 64.773,60
----	--	---------------------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação : Capacidade de 1TB para programas e todos os tipos de documentos, Tamanho de 2.5", adequado para PC, compatível com Windows, fácil e ideal para transportar para qualquer lugar, acessórios incluídos: cabo USB 3.0., Interface de conexão: USB 3.0.

70	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FONE DE OUVIDO	UNIDADE	60	R\$ 156,33	R\$ 9.379,80
<p><i>Especificação : Tecnologia Surround 2.0 3.5mm P3, Noise Cancel, Sensação de Profundidade e Grave Otimizado, Compatível Com Pc, Impedância: 32ohms, Potência Máx. Entrada: 20mw, Frequencia:20hz-20.000hz, Comprimento Cabo: 2.2 m, Impedancia: 32ohms, Sensibilidade: 115db - 1khz.</i></p>						
71	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ROTEADOR WIRELESS 3000MBPS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	150	R\$ 420,97	R\$ 63.145,50
<p><i>Especificação : 1 porta USB 3.0, - 1 porta USB 2.0, 4 portas LAN Gigabit, 1 porta WAN Gigabit, 6 antenas externas 5dBi, IEEE 802.11ac e 802.11n, 4 portas LAN Gigabit, 802.11ac (Wi-Fi 5) - 802.11n / G / A / B, Frequências Wi-Fi 2.4 GHz (até 400Mbps) + 5 GHz (até 866Mbps) + 5GHz (até 1733Mbps).</i></p>						
72	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ROTEADOR WIRELESS 3000MBPS - COTA RESERVADA	UNIDADE	50	R\$ 420,97	R\$ 21.048,50
<p><i>Especificação : 1 porta USB 3.0, - 1 porta USB 2.0, 4 portas LAN Gigabit, 1 porta WAN Gigabit, 6 antenas externas 5dBi, IEEE 802.11ac e 802.11n, 4 portas LAN Gigabit, 802.11ac (Wi-Fi 5) - 802.11n / G / A / B, Frequências Wi-Fi 2.4 GHz (até 400Mbps) + 5 GHz (até 866Mbps) + 5GHz (até 1733Mbps).</i></p>						
73	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	30	R\$ 2.590,11	R\$ 77.703,30
<p><i>Especificação : Ethernet 10BASE-T ieee 802.3, Ethernet100BASE-TIEEE 802.3u, Ethernet Gigabit ieee 802.3ab 100BASE-T (Gigabit Ethernet), Fibra Ethernet ieee 802.3z,</i></p>						

Controle de fluxo ieee 802.3x para total -Duplex Mode, Auto-negociação Número de portas DES-1210-28, 24 10/100 Mbps, 2 10/100/1000 Mbps, 2 Gigabit Combo (RJ45 / sfp), DES-1210-28P, 24 PoE de 10/100 Mbps, 2 10/100 / 1000 Mbps Combo 2 Gigabit (RJ45 / sfp), DES-1210-52, 48 10/100 Mbps, 2 10/100/1000 Mbps, Combo 2 Gigabit (RJ45 / sfp) Cabos de rede Cat. utp. 5, cat. 5e (100 m máx.), eia / TIA-568 100 ohm stp (100 m máx.) Funcionalidades Capacidade de comutação DES-1210-28, 12,8 Gbps, DES-1210-28P, 12,8 Gbps, DES-1210-52, 17,6 Gbps Tabela de Endereços mac DES-1210-28, Entradas de 8K por dispositivo, DES-1210-28P, Entradas de 8K por dispositivo, DES-1210-52, Entradas de 16K por dispositivo Taxa máxima de encaminhamento de pacotes de 64 bytes DES-1210-28, 9,5 Mpps.

74	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL - COTA RESERVADA	UNIDADE	10	R\$ 2.590,11	R\$ 25.901,10
----	---	---	---------	----	--------------	---------------

Especificação : Ethernet 10BASE-T ieee 802.3, Ethernet100BASE-TIEEE 802.3u, Ethernet Gigabit ieee 802.3ab 1000BASE-T (Gigabit Ethernet), Fibra Ethernet ieee 802.3z, Controle de fluxo ieee 802.3x para total -Duplex Mode, Auto-negociação Número de portas DES-1210-28, 24 10/100 Mbps, 2 10/100/1000 Mbps, 2 Gigabit Combo (RJ45 / sfp), DES-1210-28P, 24 PoE de 10/100 Mbps, 2 10/100 / 1000 Mbps Combo 2 Gigabit (RJ45 / sfp), DES-1210-52, 48 10/100 Mbps, 2 10/100/1000 Mbps, Combo 2 Gigabit (RJ45 / sfp) Cabos

de rede Cat. utp. 5, cat. 5e
(100 m máx.), eia / TIA-568
100 ohm stp (100 m máx.)

Funcionalidades

Capacidade de comutação

DES-1210-28, 12,8 Gbps,

DES-1210-28P, 12,8 Gbps,

DES-1210-52, 17,6 Gbps

Tabela de Endereços mac

DES-1210-28, Entradas de

8K por dispositivo, DES-

1210-28P, Entradas de 8K

por dispositivo, DES-1210-

52, Entradas de 16K por

dispositivo Taxa máxima de

encaminhamento de pacotes

de 64 bytes DES-1210-28,

9,5 Mpps.

75	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SWITCH 16 PORTAS	UNIDADE	60	R\$ 556,90	R\$ 33.414,00
----	---	------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação : 3.2Gbps
largura de banda de
backplane incorporado no
switch de 16 portas, -
Arquitetura de chaveamento
non-blocking real e envio de
dados com velocidade de
cabo cheio. Esquema de
chaveamento store and
forward (armazena e envia)
com capacidade para
suportar adaptação de taxas
e assegurar integridade de
dados, - Auto-deteccção de
polaridade errada no par
trançado recebido em cada
porta, - Velocidade de
100Mbps: taxa de envio de
dados de 148.800 pps por
porta a 100% de velocidade
do cabo, - Velocidade de
10Mbps: taxa de envio de
dados de 14.880 pps por
porta a 100% de velocidade
do cabo, - Velocidade de
100Mbps: taxa de filtragem
de dados para eliminação de
todos os erros de pacotes,
ruidos, etc. de 148.800 pps
por porta a 100% de
velocidade do cabo, - Tabela
de entrada de mac address
(endereço de mac) com 1K
ativo por dispositivo com

auto-aprendizado e table-agign (tabela de maturação), - Memória buffer de 4Mb, - Indicadores dinâmicos por led, - Padrão: ieee 802.3 10Base-T, - ieee 802.3u 100Base-TX Fast Ethernet, - ansi/ieee Std 802.2 N-way auto negotiation, - Fonte de alimentação interna bivolt automática 90V 240V, - Acompanha cabo de alimentação, suporte para montagem em prateleira tipo rack e parafusos.

76	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SWITCH 08 PORTAS	UNIDADE	80	R\$ 640,00	R\$ 51.200,00
----	--	------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação : Padrões:
IEEE802.3 - 10BASE-T
IEEE802.3u - 100BASE-TX
IEEE802.3x - Flow Control
IEEE802.1p - Priority Queueing (QoS)
IEEE802.3az - Energy Efficient Ethernet,
Quantidade de portas:8 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação, Auto MDI/MDI-X:Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), Cabeamento Suportado:10BASE-T - Cabo UTP categoria 3,4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100O STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100O STP, LEDs indicadores:8 - LAN; 1 - Power, Método de Transferência: Armazena e envia (store and forward), Tamanho da tabela de endereços MAC: 1K, Backplane: 1,6 Gbps, Buffer de memória: 448 Kbits, QoS:Priorização IEEE802.1p; Duas filas de prioridade por porta,Fonte Alimentação Entrada: 100-240 VCA/50-60 HzS Saída: 12 VCC/0,5 A, PoE passivo:

Somente a Porta 1: pinos 4,5 (+); pinos 7,8 (-); Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede, Potência máxima de consumo: 2w.

77	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PLUG T 20A 3 SAIDAS 2 POLOS	UNIDADE	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
<i>Especificação : Plug T 20a 3 Saídas 2 Polos.</i>						
78	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MOUSE PAD ERGONOMICO	UNIDADE	120	R\$ 50,30	R\$ 6.036,00
<i>Especificação : Material: Tecido, Cor: Preto, Funcionalidade: Ergonômico, Gel.</i>						
79	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	APOIO PARA TECLADO EM GEL ERGONOMICO	UNIDADE	80	R\$ 69,24	R\$ 5.539,20
<i>Especificação : Revestimento: tecido, Apoio de gel, Base antiderrapante, Dimensões do Apoio de Punhos, Comprimento: 40,7cm, Largura: 6,6cm, Altura: 2,2cm.</i>						
80	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	EXTENSOR USB HUB 4 PORTAS PC NOTEBOOK	UNIDADE	120	R\$ 50,50	R\$ 6.060,00
<i>Especificação : 4 Portas USB 2.0 (compatível também com 1.1), - Chaves individuais para cada entrada USB com botões de liga/ desliga com luz led indicadora, - Cabo de conexão USB de aproximadamente 40 cm, - Alta velocidade de transferência, - 500Ma, - Compatível com Windows 95 (ou superior)/ os 10.2 (ou superior)/ Linux, - Possui entrada para fonte 5V para conexão de dispositivos que necessitem de mais energia, como HD externos e Caixas de Som, - Dimensões do produto: 10,5 x 3,5 x 2,5 cm, - Sistema Plug and Play (não há necessidade de</i>						

*instalação de software,
basta conectar e usar).*

81	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350W	UNIDADE	80	R\$ 366,59	R\$ 29.327,20
----	--	---------------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação : Fonte Para PC ATX 350W Características: - Fonte de Alimentação ATX 350W- Conectores: 1 ATX 20 + 4 pinos 1 AUX-12V 4 pinos 3 SATA 2 IDE 1 PCI-E 6 pinos- Potência máxima de pico de 350W- Alimentação Bivolt 110/220Vac- Chave seletora de tensão- Acompanha cabo NBR14136- Compatível com placas-mães de 20 e 24 pinos- Dimensões do cooler: 120 x 120mm- Conector de alimentação para HD SATA- Circuito micro processado- Proteção contra picos e surtos de tensão- Estrutura de metal- Silenciosa Conteúdo: - 1 Fonte de Alimentação 350W- 1 Cabo de Força NBR14136.

82	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W 80 PLUS BRONZE	UNIDADE	48	R\$ 690,60	R\$ 33.148,80
----	--	--	---------	----	------------	---------------

Especificação : 600W, Semi-modular, Fonte de acordo com os padrões 80 Plus Bronze, Cabo de força incluso, Ventilador de 120mm, Chaveamento automático, Formato ATX, Proteção interna contra sobretensão (OVP), subtensão (UVP), sobrecorrente (OCP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP).

83	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ADAPTADOR ANTENA WI-FI USB 300 MBPS	UNIDADE	160	R\$ 190,83	R\$ 30.532,80
----	--	-------------------------------------	---------	-----	------------	---------------

Especificação : Adaptador Wireless Usb Wifi 300 mbps Lan B/g/n, - Frequência: 2.4GHz ism Band, -

Velocidade de até 300mbps,
- Antena de ganho de 2dBi,
informações técnicas, -
Compatível com ieee
802.11n (Draft 2.0), ieee
802.11g, ieee 802.11b, -
Frequência: 2.4GHz ism
Band (Industrial Scientific
Medical), - Velocidade de
até 300mbps, - Canal 1-14
canais (seleção de domínio
universal), - Segurança de
Dador criptografia wep
16/128bit, - Suporta
64/128bit wep, bem como
criptografia WPA/WPA2 e
WPA-PSK/WPA1-PSK, -
Suporta Windows 2000, xp,
Vista, Win7, Linux sistema
operacional, - Interface do
host: alta velocidade
USB2.011, - Antena de
ganho de 2dBi.

84	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ADAPTADOR DVD PARA HD OU SSD NOTEBOOK	UNIDADE	68	R\$ 34,27	R\$ 2.330,36
----	--	---------------------------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação :
Desenvolvido para: HD
SATA e SSD 2.5", Interface
interna: Serial ATA,
Interface externa: Serial
ATA, Espessura (9,5mm),
Conteúdo: Adaptador para
2º HDD, Chave Philips,
Parafusos.

85	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	KIT DE TINTAS 504 PARA L-6161 L-4150 L-4160 L-6191 L-6171 - COTA PRINCIPAL	KIT	225	R\$ 282,00	R\$ 63.450,00
----	---------------------------------------	--	-----	-----	------------	---------------

Especificação : Kit de Tinta 504 com 4 cores Itens incluso nesse kit: 1 Refil Black T504 127ML, 1 Refil Cyan T504 70ML, 1 Refil Magenta T504 70ML, 1 Refil Yellow T504 70ML, Refil Original. Para uso em impressoras: L-6161 L-4150 L-4160 L-6191 L-6171 Tinta para rendimento médio de 14.000 páginas, Impressões de 5% de cobertura da folha A4.

86	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	KIT DE TINTAS 504 PARA L-6161 L-4150 L-4160 L-6191 L-6171 - COTA RESERVADA	KIT	75	R\$ 282,00	R\$ 21.150,00
<p><i>Especificação : Kit de Tinta 504 com 4 cores Itens incluso nesse kit: 1 Refil Black T504 127ML, 1 Refil Cyan T504 70ML, 1 Refil Magenta T504 70ML, 1 Refil Yellow T504 70ML, Refil Original. Para uso em impressoras: L-6161 L-4150 L-4160 L-6191 L-6171 Tinta para rendimento médio de 14.000 páginas, Impressões de 5% de cobertura da folha A4.</i></p>						
87	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	KIT DE TINTAS 544 PARA L3110 L3150 L5190- COTA PRINCIPAL	KIT	225	R\$ 278,97	R\$ 62.768,25
<p><i>Especificação : Kit de Tinta 544 com 4 cores Itens incluso nesse kit: 1 Preto, 1 Magenta, 1 Ciano, 1 Amarelo, - Refil Original - Especificações. Conteúdo: 65ml, Compatibilidade: Epson EcoTank L3110, - Epson EcoTank L3150, - Epson EcoTank L5190, Tecnologia de impressão: Jato de tinta.</i></p>						
88	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	KIT DE TINTAS 544 PARA L3110 L3150 L5190 - COTA RESERVADA	KIT	75	R\$ 278,97	R\$ 20.922,75
<p><i>Especificação : Kit de Tinta 544 com 4 cores Itens incluso nesse kit: 1 Preto, 1 Magenta, 1 Ciano, 1 Amarelo, - Refil Original - Especificações. Conteúdo: 65ml, Compatibilidade: Epson EcoTank L3110, - Epson EcoTank L3150, - Epson EcoTank L5190, Tecnologia de impressão: Jato de tinta.</i></p>						
89	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MEMÓRIA DDR4	UNIDADE	80	R\$ 258,00	R\$ 20.640,00
<p><i>Especificação : Capacidade 8GB, 3200Mhz, DDR4, PC4-3200, Fonte de alimentação: vdd = 1.2V</i></p>						

típico, vddq = 1.2V típico, vpp = 2.5V típico, vddsdpd = 2.2V a 3.6V, - cl (idd) = 22 ciclos, Tempo do ciclo da linha (tRCmin) = 45,75ns (min.), Refresh para tempo de comando ativo (tRFCmin) = 350ns (min.), Tempo ativo da linha (tRASmin) = 32ns (min.), Classificação ul: 94V ? 0, Temperatura de operação: 0°C a + 85°C, Temperatura de armazenamento: -55°C a + 100°C.

90	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MEMORIA NOTEBOOK 16GB DDR4 3200 MHZ	UNIDADE	80	R\$ 290,83	R\$ 23.266,40
----	--	-------------------------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação : Memória para: Notebook, Tipo: DDR4, Capacidade: 16GB, Velocidade: 3200 MHz, cl (idd): 22 ciclos, Classificação ul: 94V ? 0, Temperatura de operação: 0°C + 85°C, Temperatura de armazenamento: -55°C + 100°C.

91	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COOLER DUPLO CPU FAN PC	UNIDADE	88	R\$ 139,00	R\$ 12.232,00
----	--	-------------------------	---------	----	------------	---------------

*Especificação : Tamanho da Caixa: 150(L)*130(W)*200(H)mm, - Tamanho do Produto: 128(L)*155(W)*102(H)mm, - Tamanho do Ventilador: 120*120*25mm, - Fin qty: 44, - Quantidade de tubo de calor: 4, - Tamanho do Radiador: 128(L)*50(W)*157(H)MM, - Material do Radiador: Alumínio, - Plataforma: Intel/AMD, - Quantidade de Pás do Ventilador: 9 pás, - Tipo de Rolamento: Hidro rolamentos, - RPM: 800-1600RPM 10%, - Volume Máximo de Ar: 72.5CFM, - Pressão de Ar: 2.2mm H2O, - Tensão de Entrada: DC 12V, - Ruído do Ventilador: 29dBA(MAX.), - Controle*

*Inteligente de Temperatura:
PWM, - Voltagem: 12V, -
Potência de Entrada: 2.5-
4.5W, -
Interface: 4PIN/4PIN + argb
3PIN, - ou igual ou superior.*

92	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	WEBCAM FULL HD	UNIDADE	40	R\$ 294,17	R\$ 11.766,80
----	--	----------------	---------	----	------------	---------------

*Especificação : Instalação:
Plug and play sem drive,
Formato de foto: bmp, Tipo
de sensor: cmos, Controle de
cintilação: 50Hz, Alcance de
foco: 20mm, Comprimento
do cabo usb:
aproximadamente 145cm,
Resolução: Full HD
1920x1080 pixels 2MP, Tipo
de interface: USB 2.0,
Microfone: embutido
omnidirecional com redução
de ruído, Sistemas
compatíveis:
Windows2000/WinXP/Vista/
Win7/Win8/Win10/MacOS/
Linux.*

93	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARTUCHO DE TONER CANON IR1643 1643 IR1643IF T06	UNIDADE	200	R\$ 342,00	R\$ 68.400,00
----	--	--	---------	-----	------------	---------------

*Especificação : Cartucho de
toner compatível CANON
ir1643 1643 ir1643if t06,
Cor: preto, Detalhes do
toner: Cartucho de toner
compatível com CANON
ir1643 ir1643if t06 cor
preto, com rendimento de
20.000 páginas
considerando 5% de
cobertura no papel a4.
Toner t06 de excelente
qualidade.*

94	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ADAPTADOR CONVERSOR DVI PARA HDMI VGA DIVISOR	UNIDADE	40	R\$ 55,27	R\$ 2.210,80
----	--	---	---------	----	-----------	--------------

*Especificação : Suporta
resolução de até 1920x1080,
compatível com qualquer
sistema operacional. Para
Windows 10 é necessário
fazer a configuração manual
de resolução de saída. Caso*

contrário não haverá sinal, para transmissão de áudio para HDMI é necessário a utilização do cabo de AUDIO padrão P2. Necessário alimentação de força através de porta USB - Acompanha o cabo.

95	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	SCANNER DE MESA - PROFISSIONAL - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	30	R\$ 4.856,50	R\$ 145.695,00
----	---------------------------------------	---	---------	----	--------------	----------------

Especificação : Digitaliza documentos simples ou frente e verso em uma única passagem, Digitalização de múltiplas páginas a partir do alimentador automático de documentos (ADF) de 50 folhas, Interfaces de rede padrão Wireless 802.11b/g/n e (cabeadas), Display Touchscreen Colorido de 3,7", Destinos de digitalização ampliados, incluindo: arquivo, imagem, e-mail, servidor de e-mail, FTP/SFTP, OCR, impressão, rede, PENDRIVE, aplicativos de nuvem, Digitaliza facilmente cartões de visita e cartões de plástico em alto-relevo, Funções avançadas de digitalização, incluindo detecção de alimentação múltipla ultrassônica, Compatível com KOFAX VRS.

96	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	SCANNER DE MESA - PROFISSIONAL - COTA RESERVADA	UNIDADE	10	R\$ 4.856,50	R\$ 48.565,00
----	---	---	---------	----	--------------	---------------

Especificação : Digitaliza documentos simples ou frente e verso em uma única passagem, Digitalização de múltiplas páginas a partir do alimentador automático de documentos (ADF) de 50 folhas, Interfaces de rede padrão Wireless 802.11b/g/n e (cabeadas), Display Touchscreen Colorido de 3,7", Destinos de digitalização ampliados, incluindo: arquivo, imagem, e-mail, servidor de e-mail,

FTP/SFTP, OCR,
impressão, rede,
PENDRIVE, aplicativos de
nuvem, Digitaliza facilmente
cartões de visita e cartões de
plástico em alto-relevo,
Funções avançadas de
digitalização, incluindo
detecção de alimentação
múltipla ultrassônica,
Compatível com KOFAX
VRS.

97	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASTA TÉRMICA SILVER 7 GRAMAS	UNIDADE	80	R\$ 26,17	R\$ 2.093,60
<p><i>Especificação : Gramas: 7G, - Indicações de uso: Processadores, - Cor: Prata, - Aplicações: Componentes eletrônicos, em dissipadores de calor, - ou igual ou superior.</i></p>						
98	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	KIT FERRAMENTAS PRECISÃO 38 EM 1 CHAVES CELULAR INFORMÁTICA	UNIDADE	28	R\$ 157,08	R\$ 4.398,24

Especificação : Chaves de fenda feitas de aço de alta qualidade, alta dureza e boa tenacidade, pinça 12 cm para operação de abertura estreita, 11,5 cm alça antiderrapante para o torque fácil e máximo, barra de extensão flexível pode girar 360 graus, equipado com uma caixa de transporte, leve e portátil, - Chave de fenda: Hexagonal chave de fenda (10pcs): T2 T3 T4 T5 T6 T7 T8 T9 T10 T15, - PH chave de fenda (4pcs): PH PH PH PH3.0, - Slot de chave de fenda (2pcs): 1,5 2,0, - Triângulos chave de fenda (2pcs): 2,0 2,3, - PENTALOBE chave de fenda (2pcs): 0,8 1,2, - U forma de fenda (1peça): U2.6, - HEX chave de fenda (7pcs): 2,5 mm 3 mm 3,5 mm 4 mm 4,5 mm 5 mm 5,5 mm, - Universal haste x1, - Extensão Rod x1, - Chave de fenda x1, - Pinça x1, -

Triângulos ferramenta de abertura de plástico: 2pcs, - Mini otário x 1 + agulha x1, PH 1,2 chave de fenda x1, Ventosa 0,8x1, - ou igual ou superior.

99	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ALICATE DE GRIMPAR P/ CABO DE REDE	UNIDADE	40	R\$ 118,88	R\$ 4.755,20
----	--	------------------------------------	---------	----	------------	--------------

Especificação : Alicate de CRIMPAR: cabo de rede rj45, corta, decapa e CRIMPA, Tipo: Ferramenta Manual, Aplicação: Crimpagem, decapagem e corte de cabos de rede (par trançado). Composição: Aço, Medidas: Comprimento-20 cm - Largura-6,5 cm - Altura-2,5 cm - Peso-280 GR, fabricado em aço carbono de altíssima qualidade, possui trava para manter o alicate fechado quando não está em uso, Lâminas resistentes e precisas para o corte, - ou igual ou superior.

100	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	DESENCAPADOR DE CABO DE REDE	UNIDADE	40	R\$ 73,47	R\$ 2.938,80
-----	--	------------------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação : Material: Aço de Carbono e PVC, Dimensões: 11 x 5,5 x 1,7cm, PESO: 63 GR, - ou igual ou superior.

101	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CANETA INDUTIVA COM TESTADOR PARA CABO DE REDE	UNIDADE	36	R\$ 128,32	R\$ 4.619,52
-----	--	--	---------	----	------------	--------------

Especificação : Caneta Indutiva + Gerador de Tom + Testador de Cabos montados com RJ45, Localizador de Par (Zumbidor), Led Branco na ponta p/ iluminação e facilidade no trabalho, Kit acompanha fone de ouvido, duas baterias 9V e estojo para transporte e proteção. Características Técnicas: Detecta linha DC e determina Cátodo e Ânodo,

Teste de continuidade, curto-circuito e circuito aberto, Detecção por Chamada, Volume regulável do Bip (intensidade sonora), Velocidade do teste regulável, em ambientes barulhentos, pode-se usar o fone de ouvido para minimizar a interferência sonora externa, bem como não incomodar os colaboradores de um escritório, enquanto se faz o teste, Na procura de um cabo, o controle de volume pode ser girado para adequar a intensidade do som emitido pelo aparelho, Caneta Indutiva com Lanterna, trabalhe facilmente em ambientes escuros ativando o LED Ultra Bright frontal, Procure diretamente cabos de rede Cat.3, Cat.5e, Cat.6, Cat.6A, Coaxial, entre outros, Inspeção erros de conexão em cabo Lan (Cat.5e ou Cat.6), linha telefônica, cabo coaxial, conexão invertida ou linha cruzada, Unidade remoto (Gerador de Tom) com bateria de longa duração (até 50 horas em modo espera), Identifica par com ou sem o Receptor conectado, Localizador de cabo (8 contatos) para teste passivo no Receptor, Receptor com alerta (Bip), Função de AUTO-CHECAGEM, compensa automaticamente qualquer mudança na carga na bateria - ou igual ou superior.

102	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SSD 240GB SATA	UNIDADE	60	R\$ 333,33	R\$ 19.999,80
-----	--	----------------	---------	----	------------	---------------

Especificação : Capacidade de Armazenamento 240GB, - 500mb/s para Leitura e 350mb/s para Gravação, -

Rápida inicialização,
carregamento e
transferência de arquivos.

103	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SSD 960GB SATA	UNIDADE	40	R\$ 1.116,67	R\$ 44.666,80
-----	--	----------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação : Capacidade de Armazenamento 960GB - 500mb/s para Leitura e 450mb/s para Gravação, rápida inicialização, carregamento e transferência de arquivos.

104	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SSD M.2 1TB	UNIDADE	57	R\$ 784,99	R\$ 44.744,43
-----	--	-------------	---------	----	------------	---------------

Especificação : Capacidade: 1000GB - Leitura/Gravação, Sequencial: 2100/1700MB/s (todas as capacidades) Resistência: 240 TBW, - Consumo de energia: 1TB: 5 mW Inativo / 220mW Med / 1,1W (MAX) Leitura / 3,3W (MAX) Gravação, - Temperatura de armazenamento: - 40°C a 85°C, - Temperatura de operação: 0°C a 70°C, - Dimensões: 22 mm x 80 mm x 2,1 mm, - Vibração em operação: 2,17G (7 ? 800 Hz), - Vibração quando não está em operação: 20G (20-1000Hz).

105	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SSD M.2 512GB	UNIDADE	40	R\$ 437,92	R\$ 17.516,80
-----	--	---------------	---------	----	------------	---------------

Especificação : Performance NVMe PCIe, Velocidades de leitura: 2100mb/s e gravação de até 1700mb/s, - Formato: M.2 2280, - Interface: NVMe PCIe Ger 3.0 x Pistas, - Resistência: 120TBW, - Consumo de energia: 5mW inativo / 205mW Med / 1,1W (MAX) Leitura / 3,3 (MAX) Gravação, - Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C, - Temperatura de

operação: 0°C a 70°C, -
Vibração em operação:
2,17G, - Capacidade de
Armazenamento: 500GB, -
Conexão: M2 (M.2).

106	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PROCESSADOR - TIPO 2	UNIDADE	40	R\$ 1.385,23	R\$ 55.409,20
-----	--	----------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação : Total de Núcleos: 6, - Tópicos totais: 12, - Frequência Turbo Máxima: 4,90 GHz, - Tecnologia Turbo BOOST 2.0 Frequência: 4,90 GHz, - Frequência Base do Processador: 3,90 GHz, - Cache: 12 MB Cache Inteligente, - Velocidade do ônibus: 8 GT/s, - TDP: 125 w, - Frequência de base TDP-Down configurável: 3,60 GHz, - TDP-Down configurável: 95 W, Especificações de memória: - Tamanho máximo da memória (dependente do tipo de memória): 128 GB, - Tipos de memória: DDR4-3200, - N° máximo de canais de memória: 2, - Largura de banda máxima de memória: 50 GB/s, Opções de expansão, - Escalabilidade: Apenas 1S, - Revisão PCI Express 4,0, - Configurações PCI Express: Até 1x16 + 1x4, 2x8 + 1x4, 1x8 + 3x4, - N° máximo de pistas PCI Express: 20, Tecnologias avançadas: Acelerador Gaussiano e Neural: 2,0, - DEEP Learning BOOST (dl BOOST), - Memória IOPTANE compatível, - Tecnologia Turbo BOOST: 2,0, - Tecnologia HYPER-THREADING, - Tecnologia de virtualização (VT-x), - Tecnologia de virtualização para e/s direcionada (VT-d), - VT-x com tabelas de páginas estendidas (EPT), - Conjunto de instruções: 64 bits - Extensões do conjunto de instruções: SSE4.1,

SSE4.2, AVX2, AVX-512 -
Estados ociosos, -
Tecnologia SPEEDSTEP
Aprimorada, - Tecnologias
de monitoramento térmico, -
Tecnologia IDENTITY
PROTECTION, - Segurança
e confiabilidade: Novas
instruções do AES, - Chave
segura, - Extensões de
proteção de software (SGX),
- Executar bit de
desativação, - Proteção de
inicialização, - ou igual ou
superior.

107	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PROCESSADOR - TIPO 3 - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	30	R\$ 2.292,98	R\$ 68.789,40
-----	---------------------------------------	---------------------------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação : Socket: LGA 1200, - Frequência Base: 2.5 GHz, - Frequência Single Core Turbo: 4.8GHz, - Frequência Turbo BOOST Max Technology 3.0 Single Core Turbo: 4.9GHz, - Frequência ALL Core Turbo: 4.4GHz, - Cache: 16MB, - Núcleos: 8, - Threads: 16, - TDP: 65W, - PCIe GEN 4.0 SUPPORT, - Gráficos Integrados: UHD GRAPHICS 750, - Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1,30 GHz, - Memória Máxima de Vídeo Gráficos: 64 GB, - Unidades de Execução: 32, - Suporte 4K: Sim, em 60Hz, - Resolução máxima (HDMI): 4096x2160 @ 60Hz, - Resolução máxima (DP): 5120 x 3200 @ 60 Hz - Resolução máxima (eDP - INTEGRATED Flat PANEL): 5120 x 3200 @ 60 Hz, - Suporte DirectX: 12,1, - Suporte OpenGL: 4,5, - Vídeo Quick Sync, - Tecnologia InTru 3D, - Tecnologia Clear Vídeo HD, - Tecnologia Clear Video, - N° de monitores com suporte: 3, - Suporte OpenCL: 3,0, Memória: - Compatibilidade: DDR4 - Velocidades Suportadas:

2933 - 3200MHz, - Memória OPTANE, - N° máximo de canais de memória: 2, - Largura de banda máxima da memória: 50 GB / s, Tecnologias avançadas, - DEEP Learning BOOST (dl BOOST), - Memória OPTANE com suporte, - Tecnologia Turbo BOOST Max 3.0, - Tecnologia Turbo BOOST 2.0, - Elegibilidade da plataforma vPro, - Tecnologia Hyper-Threading, - Tecnologia de virtualização (VT-x), - Tecnologia de virtualização para E / S direcionada (VT-d), - VT-x com EXTENDED Page TABLES (EPT), - Conjunto de instruções: 64 bits, - Extensões de conjunto de instruções: SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AVX-512, - ou igual ou superior.

108	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PROCESSADOR - TIPO 3 - COTA RESERVADA	UNIDADE	10	R\$ 2.292,98	R\$ 22.929,80
-----	---	---------------------------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação : Socket: LGA 1200, - Frequência Base: 2.5 GHz, - Frequência Single Core Turbo: 4.8GHz, - Frequência Turbo BOOST Max Technology 3.0 Single Core Turbo: 4.9GHz, - Frequência ALL Core Turbo: 4.4GHz, - Cache: 16MB, - Núcleos: 8, - Threads: 16, - TDP: 65W, - PCIe GEN 4.0 SUPPORT, - Gráficos Integrados: UHD GRAPHICS 750, - Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1,30 GHz, - Memória Máxima de Vídeo Gráficos: 64 GB, - Unidades de Execução: 32, - Suporte 4K: Sim, em 60Hz, - Resolução máxima (HDMI): 4096x2160 @ 60Hz, - Resolução máxima (DP): 5120 x 3200 @ 60 Hz - Resolução máxima (eDP - INTEGRATED Flat PANEL): 5120 x 3200 @ 60 Hz, - Suporte DirectX: 12,1,

- Suporte OpenGL: 4,5, -
Video Quick Sync, -
Tecnologia InTru 3D, -
Tecnologia Clear Video HD,
- Tecnologia Clear Video, -
Nº de monitores com
suporte: 3, - Suporte
OpenCL: 3,0, Memória: -
Compatibilidade: DDR4 -
Velocidades Suportadas:
2933 - 3200MHz, - Memória
OPTANE, - Nº máximo de
canais de memória: 2, -
Largura de banda máxima
da memória: 50 GB / s,
Tecnologias avançadas, -
DEEP Learning BOOST (dl
BOOST), - Memória
OPTANE com suporte, -
Tecnologia Turbo BOOST
Max 3.0, - Tecnologia Turbo
BOOST 2.0, - Elegibilidade
da plataforma vPro, -
Tecnologia Hyper-
Threading, - Tecnologia de
virtualização (VT-x), -
Tecnologia de virtualização
para E / S direcionada (VT-
d), - VT-x com EXTENDED
Page TABLES (EPT), -
Conjunto de instruções: 64
bits, - Extensões de conjunto
de instruções: SSE4.1,
SSE4.2, AVX2, AVX-512, -
ou igual ou superior.

109	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÁLCOOL ISOPROPANOL 99,8% 1 LITRO	LITRO	40	R\$ 51,95	R\$ 2.078,00
-----	--	----------------------------------	-------	----	-----------	--------------

Especificação : Isopropanol grau de pureza 70% e 99,8%, - Características: Densidade20/20c:0,785 0,787, - Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo: 0,002, Faixa de destilação a 760 mmHg, (c): 81,5 83,0, Água, (%m/m), máximo: 0,10, Densidade do líquido 20/20C: 0,7837, Densidade do vapor (ar = 1): 2,1, Pressão de vapor: 4,444Kpa (20C), Solubilidade em água: Completa, Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v).

110	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LIMPA CONTATO SPRAY 200ML	FRASCO	80	R\$ 47,02	R\$ 3.761,60
-----	--	---------------------------	--------	----	-----------	--------------

Especificação : Para eliminar óleos, graxas, fluxo de soldas, agentes corrosivos, poeira, entre outros contaminantes de difícil remoção pelos métodos tradicionais de limpeza.

111	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COLA B700 110 ML	UNIDADE	48	R\$ 32,67	R\$ 1.568,16
-----	--	------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação : Cola B700 Transparente 110 ml.

112	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 750W ATX 80 PLUS BRONZE	UNIDADE	48	R\$ 669,97	R\$ 32.158,56
-----	--	--	---------	----	------------	---------------

Especificação : - Conector ATX 1, -ATX12V Versão: v2.4, - Temperatura nominal de saída contínua c: 40 °c, - Potência contínua w: 750 Watts, - Tecnologia de rolamento de ventilador: Rifle, - Tamanho do ventilador mm: 120mm, - Horas MTBF: 100.000 horas, - Pronto para multi-GPU, - Potência: 750 Watts, - 80 plus Eficiência Bronze, - Fator de forma PSU: ATX, - Tipo de cabo com mangas, - Dimensões: 150mm x 86mm x 160mm, - Conector EPS12V: 1, - EPS12V Versão: v2.92, - Conector de disquete: 0, - Estado de suspensão Intel C6C7 compatível, - Conector PCIe: 4, - Tipo de ficha: ww, - Conector: SATA 8, - Conector: pata 8.

113	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PLACA MÃE 2, LGA1200, DDR4	UNIDADE	48	R\$ 941,66	R\$ 45.199,68
-----	--	----------------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação : CPU: Suporte para 10ª e 11ª Geração (checar versão da BIOS para 11ª Ger) de processadores i9 / i7 / i5 / i3

/ LGA1200, O cache L3 varia com a CPU, - Memória: 4x Soquetes DDR4 DIMM com suporte de até 128 GB (capacidade de DIMM único de 32 GB) de memória do sistema, arquitetura de memória dual CHANNEL, Processadores i9 / i7 Suporte para módulos de memória DDR4 5000 (OC) / 4933 (OC) / 4800 (OC) / 4700 (OC) / 4600 (OC) / 4500 (OC) / 4400 (OC) / 4300 (OC) / 4266 (OC) / 4133 (OC) / 4000 (OC) / 3866 (OC) / 3800 (OC) / 3733 (OC) / 3666 (OC) / 3600 (OC) / 3466 (OC) / 3400 (OC) / 3333 (OC) / 3300 (OC) / 3200 (OC) / 3000 (OC) / 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133 MHz, Processadores i5 / i3 Suporte para módulos de memória DDR4 2666 / 2400 / 2133 MHz, Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 ECC sem buffer (operar em modo não ECC), Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC sem buffer, Suporte para módulos de memória Extreme MEMORY Profile (XMP), gráficos ONBOARD, Processador de gráfico integrado - suporte para gráficos HD: 1x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz, 1x Porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 30 Hz, Memória compartilhada máxima de 512 MB, - Áudio: ALC1200 codec, Áudio de alta definição 2 / 4 / 5.1 / 7.1 canais, Suporte para saída S / PDIF, - Lan: GBE Lan chip (1000 MBIT/100 MBIT), slots de expansão, 1x slot PCI Express x16, executado em x16 (PCIEX16), 1x slot

PCI Express x16, executado em x4 (PCIEX4), 1x slot PCI Express x1, tecnologia MULTI-Graphics, Suporte para tecnologias QUAD-GPU CROSSFIRE e CROSSFIRE de 2 vias, - Interface de Armazenamento: 1x conector M.2 (soquete 3, chave m, tipo 2242/2260/2280/22110 SATA e suporte a SSD PCIe x4/x2) (M2A SB), 6x conectores SATA de 6 GB/s, Suporte para RAID 0, RAID 1, RAID 5 E RAID 10, OPTANE MEMORY READY, - USB: 1x porta USB Tipo C no painel traseiro, com suporte para USB 3.2 GEN 2, 1x porta USB 3.2 GEN 2 Tipo A (vermelha) no painel traseiro, 6x portas USB 3.2 GEN 1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno), 4x portas USB 2.0 / 1.1 disponíveis através dos conectores USB internos, - Conectores Internos i/o: 1x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 1x conector de alimentação atx 12V de 4 pinos, 1x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos, 1x conector do ventilador da CPU, 3x conectores de ventilador do sistema, 2x conectores de fita LED endereçável, 2x conectores de fita LED RGB, 6x conectores SATA de 6 GB/s, 1x conector M.2 soquete 3, 1x conector do painel frontal, 1x conector de áudio do painel frontal, 1x conector de saída S / PDIF, 1x conector USB 3.2 GEN 1, 2x conectores USB 2.0 / 1.1, 2x conectores de placa adicional Thunderbolt, 1x conector do módulo de

plataforma confiável
(apenas para o módulo GC-TPM2.0 SPI / GC-TPM2.0 SPI 2.0), 1x conector de porta serial, 1x CLEAR CMOS jumper, 1 x Q-Flash Plus Button, Conectores Painel Traseiro, 1x porta de teclado, - ou igual ou superior.

114	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FILTRO DE LINHA BIVOLT 4 TOMADAS C/ 3 METROS	UNIDADE	100	R\$ 113,60	R\$ 11.360,00
115	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	MICROFONE DUPLO S/ FIO UHF WIRELESS PROFISSIONAL - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	30	R\$ 2.219,56	R\$ 66.586,80
116	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	MICROFONE DUPLO S/ FIO UHF WIRELESS PROFISSIONAL - COTA RESERVADA	UNIDADE	10	R\$ 2.219,56	R\$ 22.195,60
117	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PROJETOR MULTIMÍDIA (Datashow) - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	30	R\$ 2.992,67	R\$ 89.780,10

Especificação: Tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024x768, entrada VGA a FULL HD, luminosidade de no mínimo 2500 lúmens, conectividade: entrada/saída RGB, 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses.

118	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PROJETOR MULTIMÍDIA (Datashow) - COTA RESERVADA	UNIDADE	10	R\$ 2.992,67	R\$ 29.926,70
-----	---	---	---------	----	--------------	---------------

Especificação: Tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024x768, entrada VGA a FULL HD, luminosidade de no mínimo 2500 lúmens, conectividade: entrada/saída RGB, 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses.

119	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	HD EXTERNO 2TB - PORTÁTIL - USB 3.0	UNIDADE	36	R\$ 870,22	R\$ 31.327,92
-----	--	-------------------------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação : Capacidade de 2TB para programas e todos os tipos de documentos, Tamanho de 2.5", adequado para PC, compatível com Windows,

fácil e ideal para transportar para qualquer lugar, acessórios incluídos: cabo USB 3.0., Interface de conexão: USB 3.0.

120	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	TABLET ARMAZENAMENTO INTERNO 64GB RAM 4 GB - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	75	R\$ 2.114,20	R\$ 158.565,00
-----	---------------------------------------	--	---------	----	--------------	----------------

Especificação: Dispositivo móvel portátil - do tipo tablet - tela com tamanho mínimo de 8.7 e máximo de 10.1 polegadas, memória ram 4 gb, armazenamento interno de 64 gb, processador de 2,3ghz, conectividade bluetooth 4.0 ou superior, wi-fi, modem interno com suporte a rede 3g e 2g para comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras, câmera frontal de 2.0 mp e câmera traseira de 8.0 mp, sistema operacional android 10 ou superior.

121	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	TABLET ARMAZENAMENTO INTERNO 64GB RAM 4 GB - COTA RESERVADA	UNIDADE	25	R\$ 2.114,20	R\$ 52.855,00
-----	---	--	---------	----	--------------	---------------

Especificação: Dispositivo móvel portátil - do tipo tablet - tela com tamanho mínimo de 8.7 e máximo de 10.1 polegadas, memória ram 4 gb, armazenamento interno de 64 gb, processador de 2,3ghz, conectividade bluetooth 4.0 ou superior, wi-fi, modem interno com suporte a rede 3g e 2g para comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras, câmera frontal de 2.0 mp e câmera traseira de 8.0 mp, sistema operacional android 10 ou superior.

R\$
8.258.472,29

3.5. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Secretaria Municipal de Saúde

4.1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada estrutura tecnológica para o pleno funcionamento das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA.

4.1.2. No contexto atual da administração pública, os equipamentos e suprimentos de informática constituem ferramentas indispensáveis para a execução das rotinas institucionais, uma vez que grande parte dos procedimentos administrativos, registros funcionais, alimentação de sistemas governamentais, elaboração de relatórios, tramitação de documentos e gerenciamento de informações são realizados por meio de recursos tecnológicos. Dessa forma, a disponibilidade adequada desses equipamentos e insumos torna-se essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

4.1.3. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde realiza diariamente diversas atividades que dependem diretamente da utilização de equipamentos de informática, tais como o registro e atualização de dados em sistemas oficiais do Governo Federal e Estadual, a gestão de programas e ações de saúde pública, a elaboração de relatórios técnicos, a organização de processos administrativos, bem como o suporte às unidades e setores vinculados à rede municipal de saúde.

4.1.4. Além disso, os suprimentos de informática, como toners, cartuchos, cabos, dispositivos de armazenamento e demais itens correlatos, possuem natureza de consumo contínuo, sendo utilizados regularmente nas rotinas administrativas. Com o uso constante, tais materiais tendem a se esgotar ou sofrer desgaste natural, tornando necessária a reposição periódica para evitar interrupções nas atividades e prejuízos à prestação dos serviços públicos.

4.1.5. Cumpre destacar ainda que a insuficiência ou ausência desses equipamentos e suprimentos pode comprometer significativamente a eficiência das atividades administrativas, ocasionando atrasos na execução de demandas internas, dificuldades no atendimento às exigências dos sistemas de controle governamentais, bem como prejuízos na organização e gestão das informações institucionais.

4.1.6. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática apresenta-se como medida necessária e estratégica para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo diretamente para a eficiência da gestão pública.

4.1.7. Ademais, a presente contratação encontra respaldo nos princípios que regem a administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

4.1.8. Assim, considerando a relevância dos equipamentos e suprimentos de informática para o desenvolvimento das atividades institucionais, bem como a necessidade de garantir a regularidade e eficiência dos serviços prestados à população, justifica-se a abertura do competente processo administrativo

visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento dos referidos itens, conforme as especificações e quantitativos definidos no Documento de Oficialização de Demanda (DOD).

4.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4.2.1. A presente contratação tem por finalidade garantir as condições estruturais necessárias ao pleno funcionamento das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Portel/PA, por meio da aquisição de equipamentos e suprimentos de informática indispensáveis à execução das rotinas institucionais desta Pasta.

4.2.2. No contexto da administração pública contemporânea, a utilização de recursos tecnológicos tornou-se elemento essencial para a gestão eficiente das informações, para a tramitação de processos administrativos e para o desenvolvimento das atividades institucionais. Nesse cenário, os equipamentos e suprimentos de informática constituem ferramentas indispensáveis para assegurar maior agilidade, organização, segurança da informação e eficiência na prestação dos serviços públicos.

4.2.3. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente desempenha diversas atribuições estratégicas relacionadas à gestão ambiental do município, incluindo atividades de planejamento ambiental, fiscalização, monitoramento de áreas ambientais, análise de processos de licenciamento, elaboração de relatórios técnicos, execução de programas e projetos voltados à preservação e recuperação ambiental, bem como a articulação com outros órgãos governamentais e entidades da sociedade civil. Todas essas atividades dependem diretamente da utilização de equipamentos de informática adequados e do fornecimento contínuo de suprimentos que viabilizem o funcionamento regular dos sistemas e equipamentos utilizados.

4.2.4. Ademais, a rotina administrativa da Secretaria envolve a constante produção e tramitação de documentos oficiais, elaboração de pareceres técnicos, atualização de cadastros e registros ambientais, alimentação de sistemas informatizados de controle e gestão, além da comunicação institucional com outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal. Para a execução dessas tarefas, é imprescindível a disponibilidade de computadores, impressoras, dispositivos de armazenamento, periféricos e demais equipamentos, bem como de suprimentos como toners, cartuchos, cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

4.2.5. Destaca-se ainda que os suprimentos de informática possuem natureza de consumo contínuo e são utilizados diariamente no desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas da Secretaria. Em razão do uso frequente, tais materiais sofrem desgaste natural ou se esgotam com o tempo, tornando necessária a reposição periódica para evitar a interrupção das atividades institucionais e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

4.2.6. Além disso, parte dos equipamentos atualmente utilizados pode apresentar desgaste decorrente do uso prolongado, o que pode comprometer o desempenho das atividades administrativas, ocasionando lentidão na execução das tarefas, falhas operacionais ou até mesmo a indisponibilidade de determinados serviços. Nesse sentido, a aquisição de novos equipamentos e suprimentos de informática mostra-se fundamental para garantir melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na execução das atividades institucionais e maior qualidade na prestação dos serviços públicos voltados à gestão ambiental.

4.2.7. Cumpre ressaltar que a indisponibilidade ou insuficiência de equipamentos e suprimentos de informática pode impactar negativamente o funcionamento da Secretaria, gerando atrasos na tramitação de

processos administrativos, dificuldades na elaboração e emissão de documentos oficiais, limitações no acompanhamento das ações de fiscalização ambiental e prejuízos na execução de projetos e programas voltados à proteção e preservação do meio ambiente.

4.2.8. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática apresenta-se como medida necessária e estratégica para assegurar a continuidade das atividades administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo o suporte tecnológico adequado ao desenvolvimento das políticas públicas ambientais no âmbito do Município de Portel/PA.

4.2.9. Importante destacar ainda que a referida contratação encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

4.2.10. Assim, considerando a relevância dos equipamentos e suprimentos de informática para o adequado desempenho das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como a necessidade de garantir melhores condições operacionais para o desenvolvimento das ações de gestão ambiental do município, justifica-se plenamente a abertura do competente processo administrativo para a contratação de empresa especializada no fornecimento dos referidos itens, conforme especificações e quantitativos definidos no Documento de Oficialização de Demanda (DOD).

4.2.11. Tal medida contribuirá diretamente para o fortalecimento da capacidade administrativa e técnica da Secretaria, possibilitando maior eficiência na execução das políticas públicas ambientais, na fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e na promoção de ações voltadas à proteção, conservação e uso sustentável dos recursos naturais do Município de Portel/PA.

4.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

4.3.1. A presente contratação tem como objetivo garantir as condições adequadas para o pleno funcionamento das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Portel/PA, por meio do fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática indispensáveis à execução das rotinas institucionais desta Pasta.

4.3.2. No atual cenário da administração pública, os recursos tecnológicos assumem papel estratégico na organização e gestão das informações institucionais, bem como no desenvolvimento das atividades administrativas e na execução das políticas públicas. Nesse contexto, os equipamentos e suprimentos de informática configuram-se como instrumentos essenciais para assegurar maior eficiência, agilidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, sobretudo nas áreas que demandam elevado fluxo de informações e constante atualização de dados.

4.3.3. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social possui atribuições relevantes no âmbito da implementação da política pública de assistência social no município, sendo responsável pela coordenação, planejamento e execução de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais voltados ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social. Tais ações são desenvolvidas em

conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que estabelece a organização e a gestão das políticas socioassistenciais em todo o território nacional.

4.3.4. Nesse contexto, a Secretaria atua diretamente na gestão e operacionalização de serviços socioassistenciais executados por meio das unidades da rede de proteção social, tais como os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, bem como demais programas e serviços vinculados à política municipal de assistência social. O desenvolvimento dessas atividades exige constante registro, processamento e atualização de informações em sistemas informatizados oficiais, além da produção de documentos administrativos, relatórios técnicos, pareceres, formulários e demais registros necessários ao acompanhamento das ações institucionais.

4.3.5. Além disso, grande parte das atividades desenvolvidas pela Secretaria depende da utilização de sistemas informatizados disponibilizados pelos órgãos federais e estaduais, como aqueles vinculados ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, aos programas de transferência de renda, ao acompanhamento de benefícios socioassistenciais e à gestão das informações relacionadas às famílias atendidas pela rede socioassistencial. Dessa forma, a disponibilidade de equipamentos de informática adequados e em pleno funcionamento é fundamental para assegurar a correta alimentação desses sistemas, o controle das informações institucionais e o monitoramento das ações desenvolvidas pela Secretaria.

4.3.6. Ressalta-se ainda que os suprimentos de informática, tais como toners, cartuchos, cabos, dispositivos de armazenamento, periféricos e demais acessórios, possuem natureza de consumo contínuo e são amplamente utilizados nas rotinas administrativas da Secretaria. Esses materiais são essenciais para a impressão de documentos, relatórios, formulários, fichas de atendimento, registros administrativos e demais instrumentos necessários ao funcionamento regular das atividades institucionais.

4.3.7. Com o uso frequente e contínuo desses insumos, é natural que ocorra o desgaste ou esgotamento dos materiais, tornando necessária a reposição periódica para evitar a interrupção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria. A ausência ou insuficiência desses equipamentos e suprimentos pode ocasionar prejuízos significativos ao funcionamento dos serviços socioassistenciais, comprometendo o atendimento à população, a atualização de informações nos sistemas governamentais e o acompanhamento das ações e programas desenvolvidos no âmbito municipal.

4.3.8. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática mostra-se medida necessária e estratégica para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na gestão das informações institucionais e maior qualidade no atendimento à população usuária dos serviços socioassistenciais.

4.3.9. Importante destacar, ainda, que a presente contratação encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública.

4.3.10. Assim, considerando a relevância dos equipamentos e suprimentos de informática para o adequado desempenho das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e

Assistência Social, bem como a necessidade de garantir maior eficiência na execução das políticas públicas socioassistenciais no Município de Portel/PA, justifica-se plenamente a abertura do competente processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento dos referidos itens, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Documento de Oficialização de Demanda – DOD.

4.3.11. A presente contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da gestão da política pública de assistência social no município, permitindo maior organização administrativa, melhor controle das informações institucionais e maior eficiência na execução dos programas, projetos e serviços destinados à promoção da proteção social e ao atendimento das demandas da população em situação de vulnerabilidade social.

4.4. Secretaria Municipal de Educação

4.4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada estrutura tecnológica para o pleno funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Portel/PA, por meio do fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática indispensáveis à execução das rotinas institucionais desta Pasta.

4.4.2. No contexto atual da administração pública, especialmente no setor educacional, a utilização de recursos tecnológicos tornou-se elemento essencial para a gestão eficiente das informações, para a organização dos processos administrativos e para o acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino. Nesse cenário, os equipamentos e suprimentos de informática configuram-se como ferramentas fundamentais para assegurar maior agilidade, eficiência e qualidade na execução das ações e serviços educacionais ofertados à população.

4.4.3. A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela coordenação, planejamento e execução das políticas públicas educacionais no município, atuando diretamente na gestão da rede municipal de ensino, no acompanhamento das atividades pedagógicas, na administração de unidades escolares, na organização da vida escolar dos estudantes e na execução de programas educacionais desenvolvidos em parceria com os governos estadual e federal.

4.4.4. Nesse contexto, as atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria demandam a constante utilização de equipamentos de informática para a elaboração e emissão de documentos oficiais, organização de processos administrativos, registro e armazenamento de dados educacionais, elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, bem como para a alimentação de sistemas informatizados utilizados para o controle e monitoramento das informações educacionais.

4.4.5. Ressalta-se que grande parte das atividades desenvolvidas pela Secretaria depende da utilização de sistemas informatizados disponibilizados pelos órgãos governamentais, como os sistemas vinculados ao Ministério da Educação – MEC, ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, bem como os sistemas utilizados para o acompanhamento do Censo Escolar, gestão de programas educacionais, controle de dados escolares, acompanhamento de matrículas, frequência de alunos e demais informações relacionadas à gestão educacional.

4.4.6. Além disso, os equipamentos de informática são amplamente utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, contribuindo para a organização administrativa das escolas, para o apoio às

atividades pedagógicas e para o registro das informações acadêmicas dos estudantes. Nesse sentido, a disponibilidade de equipamentos adequados e em pleno funcionamento é fundamental para assegurar maior eficiência na gestão escolar e no acompanhamento das atividades educacionais desenvolvidas no município.

4.4.7. No que se refere aos suprimentos de informática, destaca-se que materiais como toners, cartuchos, cabos, periféricos, dispositivos de armazenamento e demais acessórios possuem natureza de consumo contínuo e são utilizados diariamente nas rotinas administrativas da Secretaria e das unidades escolares. Tais materiais são indispensáveis para a impressão de documentos oficiais, relatórios pedagógicos, registros escolares, formulários administrativos e demais instrumentos necessários ao funcionamento regular das atividades institucionais.

4.4.8. Com o uso frequente desses insumos, é natural que ocorra o desgaste ou esgotamento dos materiais, tornando necessária a reposição periódica para evitar a interrupção das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria e das unidades escolares. A ausência ou insuficiência desses equipamentos e suprimentos pode comprometer significativamente o funcionamento das atividades institucionais, ocasionando atrasos na tramitação de processos administrativos, dificuldades no registro e controle das informações escolares e prejuízos na execução das ações educacionais desenvolvidas pelo município.

4.4.9. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática apresenta-se como medida necessária e estratégica para assegurar a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e profissionais da educação, maior eficiência na gestão das informações educacionais e maior qualidade na prestação dos serviços públicos educacionais à população.

4.4.10. Importante destacar que a presente contratação encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública.

4.4.11. Assim, considerando a relevância dos equipamentos e suprimentos de informática para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, bem como a necessidade de garantir melhores condições operacionais para a gestão da rede municipal de ensino, justifica-se plenamente a abertura do competente processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento dos referidos itens, conforme especificações e quantitativos definidos no Documento de Oficialização de Demanda – DOD.

4.4.12. A presente contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da gestão educacional do município, possibilitando maior organização administrativa, melhor controle das informações escolares e maior eficiência na execução das políticas públicas educacionais, garantindo suporte adequado às unidades escolares e melhor atendimento às demandas da comunidade educacional do Município de Portel/PA.

4.5. Secretaria Municipal de Administração

4.5.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar as condições tecnológicas necessárias para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias e

Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Portel/PA, por meio do fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática essenciais à execução das rotinas institucionais da Administração Pública Municipal.

4.5.2. No contexto atual da gestão pública, a utilização de recursos tecnológicos tornou-se indispensável para o desenvolvimento das atividades administrativas, para a organização e gerenciamento de informações institucionais, bem como para a execução eficiente das políticas públicas implementadas pelos diversos órgãos da Administração Municipal. Nesse cenário, os equipamentos e suprimentos de informática configuram-se como instrumentos fundamentais para garantir maior agilidade, eficiência e segurança no tratamento das informações e na tramitação de processos administrativos.

4.5.3. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, no exercício de suas atribuições institucionais, desempenha papel estratégico na coordenação e no suporte às atividades administrativas e de gestão desenvolvidas pelas demais Secretarias e Fundos Municipais. Dessa forma, a disponibilidade de equipamentos e suprimentos de informática em quantidade e condições adequadas é indispensável para assegurar o funcionamento regular das atividades administrativas, financeiras, operacionais e de gestão desenvolvidas no âmbito da Prefeitura Municipal.

4.5.4. Ressalta-se que grande parte das atividades desenvolvidas pelos órgãos da Administração Municipal depende diretamente da utilização de equipamentos de informática, tais como computadores, impressoras, periféricos e dispositivos de armazenamento, bem como de suprimentos necessários ao pleno funcionamento desses equipamentos, a exemplo de toners, cartuchos, cabos, acessórios e demais insumos correlatos. Esses recursos são amplamente utilizados nas rotinas administrativas para a elaboração de documentos oficiais, emissão de relatórios, organização de processos administrativos, registro e armazenamento de informações institucionais, comunicação interna e externa entre os setores, além da alimentação e operação de sistemas informatizados utilizados pela administração pública.

4.5.5. Destaca-se ainda que os órgãos da Administração Municipal utilizam diversos sistemas informatizados de gestão, controle e monitoramento de informações administrativas, financeiras, contábeis e operacionais, os quais exigem infraestrutura tecnológica adequada para seu pleno funcionamento. Nesse sentido, a disponibilidade de equipamentos e suprimentos de informática adequados contribui diretamente para a melhoria da eficiência administrativa, para a organização das informações institucionais e para a execução das atividades de planejamento, gestão e controle desenvolvidas pelas Secretarias e Fundos Municipais.

4.5.6. Além disso, os suprimentos de informática possuem natureza de consumo contínuo, sendo utilizados diariamente nas rotinas administrativas da Prefeitura Municipal. Em razão do uso frequente, esses materiais sofrem desgaste natural ou esgotamento ao longo do tempo, tornando necessária a reposição periódica para evitar interrupções nas atividades administrativas e prejuízos à prestação dos serviços públicos.

4.5.7. A eventual indisponibilidade desses equipamentos e insumos pode comprometer significativamente o funcionamento das unidades administrativas, ocasionando atrasos na tramitação de processos, dificuldades na elaboração de documentos e relatórios institucionais, limitações no uso de sistemas informatizados e prejuízos na execução das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos órgãos municipais.

4.5.8. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática mostra-se necessária e estratégica para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Portel/PA, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores públicos, maior eficiência na gestão das informações institucionais e maior qualidade na prestação dos serviços públicos ofertados à população.

4.5.9. Importante destacar que a presente contratação encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

4.5.10. Assim, considerando a importância dos equipamentos e suprimentos de informática para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Portel/PA, justifica-se plenamente a abertura do competente processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento dos referidos itens, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Documento de Oficialização de Demanda – DOD.

4.5.11. A presente contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da gestão administrativa municipal, proporcionando maior organização, eficiência e modernização dos processos internos, além de assegurar melhores condições para a execução das políticas públicas e para a prestação de serviços à população do Município de Portel/PA.

4.6. Justificativa da Quantidade

4.6.1. A definição do quantitativo de equipamentos e suprimentos de informática necessários para atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Portel/PA foi realizada com base em levantamento técnico preliminar, considerando as necessidades administrativas e operacionais dos órgãos requisitantes, bem como o histórico de consumo de materiais similares em exercícios anteriores.

4.6.2. Para a elaboração da estimativa quantitativa, foi promovido levantamento individualizado das demandas apresentadas pelas seguintes unidades administrativas:

- Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – SETRAS;
- Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- Secretaria Municipal de Administração – SEGAF.

4.6.3. O levantamento considerou as rotinas administrativas de cada Secretaria, a estrutura organizacional existente, o número de setores administrativos em funcionamento, bem como a necessidade de manutenção e reposição periódica de equipamentos e suprimentos de informática utilizados no desempenho das atividades institucionais.

4.6.4. Para fins de estimativa dos quantitativos, foram considerados os seguintes parâmetros técnicos:

- número de unidades administrativas e setores vinculados às Secretarias;
- quantidade de servidores que utilizam equipamentos e sistemas informatizados;
- volume de documentos e processos administrativos produzidos mensalmente;
- utilização de sistemas governamentais e plataformas eletrônicas de gestão pública;
- necessidade de reposição periódica de suprimentos de informática, como cartuchos, toners e demais insumos;
- substituição de equipamentos ou acessórios que apresentem desgaste ou obsolescência decorrente do uso contínuo.

4.6.5. O histórico de consumo registrado nos exercícios anteriores foi utilizado como base comparativa para estimativa da demanda futura, sendo ajustado conforme a ampliação das atividades administrativas, modernização dos processos de gestão pública e eventual expansão das ações institucionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

4.6.6. Considerou-se, ainda, que determinados suprimentos de informática possuem vida útil limitada, especialmente aqueles utilizados em equipamentos de impressão e processamento de documentos, sendo necessária reposição periódica para assegurar a continuidade das atividades administrativas.

4.6.7. Também foram avaliadas eventuais demandas extraordinárias decorrentes da intensificação de atividades administrativas, implantação de novos sistemas de gestão pública ou ampliação de serviços prestados à população, justificando a adoção de fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

4.6.8. Com o objetivo de evitar descontinuidade das atividades administrativas, foi considerada margem técnica de segurança moderada e proporcional, destinada a suprir eventuais variações de demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem comprometer os princípios da economicidade e do planejamento responsável.

4.6.9. Ressalta-se que o quantitativo estimado não representa aquisição imediata e integral dos itens, mas sim previsão máxima para fornecimento sob demanda, observando-se a efetiva necessidade das Secretarias requisitantes e a disponibilidade orçamentária da Administração Municipal.

4.6.10. Dessa forma, o quantitativo definido mostra-se tecnicamente justificado, compatível com a realidade administrativa do Município de Portel/PA e alinhado aos princípios do planejamento, eficiência e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa a ser contratada deverá possuir objeto social compatível com o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, além de comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Deverá apresentar Alvará de Funcionamento vigente, compatível com a atividade econômica exercida, emitido pelo órgão competente.

5.3. Para fins de qualificação técnica, deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica

emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática.

5.4. Todos os equipamentos e suprimentos de informática fornecidos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e conformidade técnica, observando as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como as normas técnicas aplicáveis, quando houver (ABNT, INMETRO ou demais regulamentações pertinentes).

5.5. Os produtos deverão ser novos, originais, sem uso e de primeiro fornecimento, entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e embalados, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

5.6. Quando aplicável, os equipamentos e suprimentos de informática deverão possuir certificações de qualidade ou conformidade técnica exigidas pela legislação vigente, bem como atender aos requisitos mínimos de compatibilidade com os equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais.

5.7. O fornecimento deverá observar, ainda, os seguintes requisitos:

- Sustentabilidade: sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que apresentem maior eficiência energética, menor impacto ambiental e conformidade com boas práticas de sustentabilidade, em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que trata do desenvolvimento nacional sustentável;
- Subcontratação: fica vedada a subcontratação total do objeto, admitindo-se apenas em situações excepcionais e previamente autorizadas pela Administração, desde que não comprometa a execução contratual;
- Garantia da contratação: não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum do objeto e a forma de fornecimento parcelado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

5.8. A contratada deverá assegurar capacidade logística compatível com a demanda do Município de Portel/PA, garantindo o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos e a substituição imediata de produtos que apresentem defeitos ou estejam em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, em razão da natureza comum e divisível dos equipamentos e suprimentos de informática a serem adquiridos.

6.1.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de aquisições futuras e parceladas, conforme a demanda das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal

de Portel/PA, garantindo maior flexibilidade administrativa, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

6.2. Forma de fornecimento

6.2.1. O fornecimento dos equipamentos e suprimentos de informática será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade das Secretarias requisitantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

6.2.2. Os quantitativos estimados não implicam obrigação de aquisição total por parte da Administração, constituindo-se em mera estimativa de consumo, observadas as disponibilidades orçamentárias e as efetivas necessidades administrativas.

6.3. Exigências de habilitação

6.3.1. Para fins de habilitação, além da documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira, deverão ser exigidos os seguintes documentos de qualificação técnica:

- I. Comprovação de aptidão para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que demonstre(m) que a empresa já executou fornecimento de produtos similares de forma satisfatória;
- II. Declaração de que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis;
- III. Quando aplicável, comprovação de que os equipamentos e suprimentos de informática sujeitos à regulamentação específica possuem certificações de qualidade ou conformidade exigidas pelos órgãos competentes.

7. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada através do Banco de Preços (NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001 95), licitações de outros órgãos públicos, consultadas mídias especializadas, sítios eletrônicos. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta nos incisos I, II e III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um)

ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

7.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.258.472,29 (oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento dos equipamentos e suprimentos de informática será realizado nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, em duas etapas distintas, observando-se os critérios técnicos, quantitativos e qualitativos estabelecidos neste Termo de Referência:

I – Recebimento Provisório

Será realizado no ato da entrega dos equipamentos e suprimentos de informática, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante verificação preliminar quanto à conformidade quantitativa dos itens, integridade física dos produtos, condições de acondicionamento, transporte e compatibilidade com a Ordem de Fornecimento emitida.

II – Recebimento Definitivo

Ocorrerá após a análise técnica detalhada dos produtos entregues, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante conferência das especificações técnicas, padrões de qualidade, desempenho, marca/modelo ofertados e demais requisitos previstos no Edital, no Contrato e neste Termo de Referência.

8.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, desempenho, durabilidade e adequação dos equipamentos e suprimentos de informática fornecidos, nem afasta a aplicação de penalidades previstas em caso de vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente constatados.

8.3. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, apresentarem defeitos de fabricação, baixa qualidade, avarias, incompatibilidade técnica ou divergência em relação à proposta vencedora serão formalmente recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.4. A recusa do objeto não interromperá a contagem de eventuais prazos contratuais, podendo ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Somente após o recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato será autorizado o processamento do pagamento.

9. GARANTIA

9.1. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias, ou prazo superior quando previsto pelo fabricante, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, funcionamento inadequado ou desconformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

9.2. A garantia abrange a substituição ou reparo dos equipamentos e suprimentos de informática que apresentarem defeitos ou desempenho insatisfatório decorrentes de fabricação, matéria-prima inadequada ou falhas de transporte sob responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá promover a substituição ou reparo do item defeituoso no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e aceito pela Administração.

9.4. Para equipamentos de informática de maior complexidade técnica, como computadores, impressoras, monitores, nobreaks e demais equipamentos eletrônicos, poderá ser exigido prazo de garantia superior, conforme especificação técnica constante na descrição do item ou garantia oferecida pelo fabricante.

9.5. A garantia contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, defeitos supervenientes ou demais responsabilidades previstas na legislação civil e consumerista aplicável, especialmente no que couber às normas do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

9.6. O descumprimento das obrigações de garantia poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o fornecimento dos equipamentos e suprimentos de informática em conformidade com as especificações técnicas, condições, prazos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual.

10.2. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados na Ordem de Fornecimento, responsabilizando-se por eventuais atrasos injustificados.

10.3. Garantir que todos os equipamentos e suprimentos fornecidos sejam novos, originais, sem uso anterior, de primeiro fornecimento e em perfeitas condições de funcionamento, compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

10.4. Assegurar padrões adequados de qualidade, desempenho, durabilidade e compatibilidade técnica, garantindo que os produtos atendam às necessidades operacionais das Secretarias Municipais.

10.5. Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer equipamentos ou suprimentos que apresentem defeitos de fabricação, vícios, avarias, desconformidade técnica ou divergência em relação à proposta apresentada, sem ônus adicional para o Município.

10.6. Responsabilizar-se integralmente por todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, embalagem, seguro, carga e descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes.

10.7. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.8. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

10.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

10.10. Sujeitar-se à fiscalização da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às determinações expedidas pelo fiscal do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Emitir as Ordens de Fornecimento de forma clara e formal, contendo a especificação dos itens, quantitativos, prazos e local de entrega, conforme previsto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

11.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir adequadamente suas obrigações, inclusive assegurando acesso ao local de entrega e disponibilizando servidor responsável pelo recebimento dos equipamentos e suprimentos de informática.

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor ou comissão designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos de entrega e padrões de qualidade estabelecidos.

11.4. Receber provisória e definitivamente os equipamentos e suprimentos de informática, após verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.5. Notificar formalmente a contratada acerca de eventuais irregularidades, defeitos, incompatibilidades técnicas ou descumprimentos contratuais, concedendo prazo para saneamento, quando cabível.

11.6. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições estabelecidos no instrumento contratual, após o recebimento definitivo do objeto e atesto do fiscal do contrato.

11.7. Aplicar, quando for o caso, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato decorrente deste Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual atuará como Fiscal do Contrato, podendo ser auxiliado por equipe de apoio, quando necessário.

12.2. Compete ao Fiscal do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação vigente:

I – Acompanhar e supervisionar a execução do fornecimento dos equipamentos e suprimentos de informática, verificando o cumprimento das especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidas;

II – Conferir os produtos entregues, atestando sua conformidade para fins de recebimento provisório e definitivo;

III – Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive atrasos, irregularidades, incompatibilidades técnicas ou falhas de qualidade;

IV – Notificar formalmente a contratada sobre eventuais irregularidades constatadas, estabelecendo prazo para correção;

V – Propor a aplicação de penalidades, quando verificado descumprimento contratual;

VI – Controlar os saldos da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes;

VII – Encaminhar à autoridade competente informações e relatórios periódicos sobre a execução contratual.

12.3. A gestão contratual observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, controle e transparência, adotando mecanismos que assegurem o adequado controle das aquisições, a correta distribuição dos equipamentos e suprimentos de informática às Secretarias requisitantes e a rastreabilidade das aquisições realizadas.

12.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua execução contratual.

13. DO CANCELAMENTO DO FORNECIMENTO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O cancelamento do fornecimento e/ou do registro do fornecedor na Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições constantes do instrumento convocatório e do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O fornecimento poderá ser cancelado por iniciativa da Administração quando a contratada:

I – Descumprir quaisquer condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no contrato;

II – Não atender às Ordens de Fornecimento no prazo estipulado, sem justificativa formal aceita pela Administração;

III – Fornecer equipamentos ou suprimentos de informática em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

IV – Apresentar reiteradas falhas na execução contratual;

V – Sofrer penalidade que a impeça de contratar com a Administração Pública;

VI – Demonstrar incapacidade técnica, operacional ou financeira superveniente que comprometa a execução do objeto.

13.3. O cancelamento poderá ocorrer ainda por razões de interesse público, devidamente motivadas pela autoridade competente, sem que caiba à contratada direito à indenização, ressalvados os fornecimentos já executados e devidamente atestados.

13.4. A contratada poderá solicitar o cancelamento do fornecimento quando comprovar a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que inviabilize a execução contratual, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

13.5. O cancelamento do fornecimento não afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando constatada infração contratual.

13.6. Formalizado o cancelamento, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, observada a ordem de classificação, para assegurar a continuidade do fornecimento dos equipamentos e suprimentos de informática.

14. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

14.1. O procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, bem como a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes, observarão o princípio da publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.2. O edital, seus anexos, avisos de licitação, resultados, atas, contratos, eventuais termos aditivos, sanções aplicadas e demais atos pertinentes ao processo licitatório serão devidamente publicados e disponibilizados nos seguintes meios oficiais:

I – Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

II – Diário Oficial competente;

III – Portal da Transparência do Município de Portel/PA;

IV – Outros meios oficiais de divulgação exigidos pela legislação vigente.

14.3. A divulgação dos atos administrativos assegurará ampla transparência, publicidade, controle social e acesso à informação, observadas as disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

14.4. Eventuais alterações contratuais, cancelamentos, rescisões, aplicação de penalidades ou quaisquer atos relevantes relacionados à execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes também serão publicados nos meios oficiais, garantindo a regularidade, validade e eficácia dos atos administrativos.

14.5. A ausência de publicação dos atos que a legislação exigir poderá comprometer sua eficácia e validade, conforme disposto nas normas aplicáveis às contratações públicas.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada na execução do fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática sujeitará à aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:

- I – Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- II – Deixar de entregar a documentação exigida no processo licitatório;
- III – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- IV – Retardar injustificadamente a execução do objeto;
- V – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VI – Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar os objetivos da contratação;
- VII – Falhar ou fraudar na execução do contrato, inclusive mediante fornecimento de equipamentos ou suprimentos de informática em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

15.3. Poderão ser aplicadas à contratada, conforme a gravidade da infração e observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato;
- III – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Portel/PA, pelo prazo máximo previsto na legislação vigente;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. A aplicação das sanções poderá ocorrer de forma isolada ou cumulativa, quando cabível, não excluindo a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

15.5. As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais de controle e cadastro de fornecedores, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros sistemas de controle utilizados pela Administração Pública, conforme exigência legal.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata aplicável às contratações públicas e nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade.

16.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins legais, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Documento de Oficialização da Demanda (DOD), o Mapa de Riscos, a Pesquisa de Preços e demais documentos que compõem a fase preparatória do processo licitatório.

16.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Portel/PA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta contratação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portel/PA, 16 de março de 2026.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026

A
Prefeitura Municipal de Portel
Depto de Licitação

Prezado Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, propõe à Prefeitura Municipal de Portel, a entrega dos produtos/serviços abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Nº	Descrição Do Produto / Serviço	UND	Marca	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxx	Xxxx	xxx	0	0
Total Global:						0

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos/serviços desta Licitação.

c) O prazo de entrega dos produtos/serviços é de ____ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

d) O fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

g) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

h) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

i) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXXXXXXX, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE _____, POR INTERMÉDIO DO(A) XXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de _____, através do(a) XXXXXXXX DE _____, CNPJ-MF, Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, SECRETARIO MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e do outro lado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ/CPF CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do(a) CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2026, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
...					

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº xxx/2026.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº xxx/2026 e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO de nº xxx/2026.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos produtos/serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com os produtos/serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos produtos/serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos produtos/serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos/serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.15. Fica designado servidor o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXX** e do CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXX**, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em **XXXXXXXXXX**, podendo ser prorrogado de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de execução do contrato tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos/serviços tenham sido fornecido regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na execução do objeto;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ xxxxxxxx (valor por extenso).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) XXXXXX de Portel atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) XXXXX de Portel, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade XXXXXXXXXXXXXXXX, Classificação econômica XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de _____, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

_____ - PA, ____/____/____

XXXXXXXXX DE XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ(MF) XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO(A)

ANEXO IV MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8) Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

_____/PA, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal/Procurador
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante)

ANEXO V

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/.....

O(A) ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA QUE GERENCIARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com sede na(o), na cidade de Portel, Estado do Pará, neste ato representado(a) pelo(a) Cargo e Nome, considerando o julgamento do Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no de/...../20....., Processo Administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de *Pregão* nº/..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qde.	Valor	Un.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1.1. Fundo Municipal de Saúde;
- 3.2.1.2. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 3.2.1.3. Fundo Municipal de Assistência Social;
- 3.2.1.4. Fundo Municipal de Educação;
- 3.2.1.5. Secretaria Municipal de Administração.

3.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

3.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.7. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.9. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.11. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção de preço vantajoso. O quantitativo registrado na Ata será automaticamente renovado em caso de prorrogação, respeitando-se os limites e condições previamente estabelecidos.

5. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

5.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

6.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

6.9. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

6.10. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.11. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.12. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.13. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.15. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

6.16. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.16.1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.16.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.16.3. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

6.16.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.16, 6.16.1, e 6.16.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.17. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

6.17.1. Por razão de interesse público;

6.17.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

6.17.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.16, 6.16.1, 6.16.2 e 6.16.3 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Portel/PA, [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura Representante do Órgão Gerenciador]

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]

ANEXO VI CADASTRO DE RESERVA

Registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços e condições iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
Especificação	Marca	Modelo	Qtd.	Un.	Valor	Por Un.

